



PREFEITURA DE PALMITAL

GESTÃO 2017 A 2020



PREGÃO Nº 083/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, COM RECURSOS DO PAIF. FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CONFORME ANEXO I).

Data do Edital: 29/09/2017

Data Abertura: 17/10/2017 às 09:00 hrs

ADJUDICAÇÃO: 19/10/2017

HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2017

VENCEDOR: ELOISON DE OLIVEIRA- ME, CNPJ/MF sob o nº 06.985.644/0001-62

VALOR: R\$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais)

CONTRATA: 248/2017

VENCEDOR: VEIRA E RETECHESKI LTDA, CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65

VALOR: R\$ 2.284,00(dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais)

CONTRATO: 249/2017



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

001

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 64/17

Palmital, 13 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1261

Em 26 setembro 2017

[Assinatura]
ASSINATURA

Ilma. Sra
Noemi L Moreira
Departamento de Licitação
PALMITAL/PR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ilma Sra

A Secretaria Municipal de Assistência Social, vem através do presente solicitar abertura de processo licitatório para aquisição dos seguintes produtos:

- 04 aparelhos de ar condicionado split 12000 btu frio, incluso a instalação;**
- 20 cadeiras com braços em plástico branca;**
- 01 cadeira executiva giratória com braços;**
- 01 armário aéreo 04 portas para cozinha;**
- 01 bebedouro refrigerado de coluna .**

Faz-se necessário ressaltar, que os produtos serão adquiridos com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – PAIF, com saldo já disponível em conta.

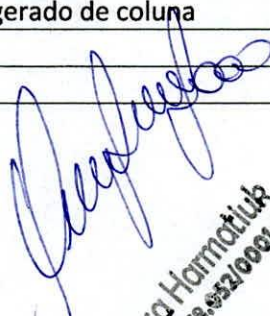
Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

[Assinatura]
SILVANIA SCHMITZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**COTAÇÃO DE PREÇO**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	04	Aparelhos de ar condicionado split 12000 btu frio , incluso a instalação.	1799,00	7198,00
02	20	Cadeiras com braços em plásticos branca	39,90	798,00
03	01	Cadeira executiva giratória com braços	499,00	1.497,00
04	01	Armário aereo 04 portas para cozinha	299,00	1.196,00
05	01	Bebedouro refrigerado de coluna		


Vanessa Hornaluk
CPF: 16.718.932/0001-51



VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45 ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO
 CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495 Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 -
 FONE/FAX: (42) 3657 2422 CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800 643 2422 [sítio:http://www.infobit.net.br](http://www.infobit.net.br)

Cliente: **Município de Palmital**CNPJ: **75.680.025/0001-82**

Endereço: Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – Palmital/PR

ORÇAMENTO

QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
04	PC	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL CONSUL 1200BTUS FRIO INCLUSO INSTALAÇÃO	R\$ 2000,00	R\$ 8000,00
20	PC	CADEIRA EM PLASTICO POLTRONA BRANCA	R\$ 69,00	R\$ 1380,00
01	UN	ARMÁRIO AEREO 04 PORTAS	R\$ 1690,00	R\$ 1690,00
01	PC	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS TECIDO	R\$ 320,00	R\$ 320,00
01	PC	BEBEDOURO COLUNA K30 (GALÃO)	R\$ 590,00	R\$ 590,00

Palmital, 21 de setembro de 2017.

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**COTAÇÃO DE PREÇO**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	04	Aparelhos de ar condicionado split 12000 btu frio , incluso a instalação. <i>(mão incluso instalação)</i>	1940.00	7760.00
02	20	Cadeiras com braços em plásticos branca	45.00	900.00
03	01	Cadeira executiva giratória com braços		
04	01	Armário aereo 04 portas para cozinha		
05	01	Bebedouro refrigerado de coluna		

07.083.042/0012-35

Inscr: 90646095-53

Móveis Bonifácio - EIREI - ME

Av. Maximiliano Vicentin, 736

Bela Vista - CEP 85270-000 - Palmital - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**COTAÇÃO DE PREÇO**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	04	Aparelhos de ar condicionado split 12000 btu frio , incluso a instalação.	1899.00	7.596.00
02	20	Cadeiras com braços em plásticos branca	59.00	1180.00
03	01	Cadeira executiva giratória com braços	415.00	415.00
04	01	Armário aereo 04 portas para cozinha 1,60 MDP	299.00	299.00
05	01	Bebedouro refrigerado de coluna (galão)	699.00	699.00

04 760 603/0001-42
RIVAEI M. HINZELMANN
RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 749
CENTRO
CEP 85270-000 PALMITAL - PR

10.189.00

Orcamento No. : 0000000099

0001 GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP

Operacao : 0001 VENDAS (Saidas)

Cliente : 0000272 MUNICIPIO DE PALMITAL

Endereco : RUA MOISÉS LUPION, 1001

Bairro / CEP : CENTRO / 85270-000

C.N.P.J. / I.E.: 75.680.025/0001-82 / ISENTO

Situacao : Aberto

Condicao : A Vista

Complemento : TÉRREO

Cidade / UF : PALMITAL / PR

Telefone : 4236571222

Vendedor : VENDEDOR

Página : 1

Data Emissao : 21/09/2017

Hora : 13:10:21

Data Validade : 21/10/2017

Item	Quantidade	Und	\$ Unitario	% Dcto	Valor Total	Peso Bruto	% IPI	Localizacao
007521 AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL ELGIN 12.000 BTU FRIO / INCLUSO A INSTALACAO	4,00	UND	2.190,00	0,00	8.760,00		0,00%	
002232 ARMARIO AEREO 4 PORTAS PARA COZINHA	1,00	UND	259,00	0,00	259,00		0,00%	
007351 BEBEDOURO REFRIGERADO DE COLUNA	1,00	UND	629,00	0,00	629,00		0,00%	
001818 CADEIRA BRANCA COM BRAÇO PLASTICA	20,00	un	44,00	0,00	880,00		0,00%	
004941 CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA OM BRAÇO	1,00	UN	279,00	0,00	279,00		0,00%	
Nro. de Itens:	5	Qtde Total :	27,00	Peso Bruto :				
ICMS Substit. :	R\$ 0,00	Val. SUFRAM:	R\$ 0,00		Valor Total :	R\$ 10.807,00		
Desconto Geral :	R\$ 0,00	Valor Frete	R\$ 0,00	Valor Outras :	R\$ 0,00	Valor Seguro :	R\$ 0,00	
		Metro Cúbic	0,000	Valor IPI :	R\$ 0,00	Valor Liquido :	R\$ 10.807,00	

MUNICIPIO DE PALMITAL

GEFERSON JUNIOR
WOGNEI - ME.

Av. João Ferreira Neves - N° 3037

Centro - CEP 85.148-000

Campina do Simão - PR

CNPJ: 07.481.107/0001-48

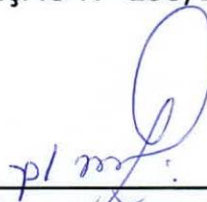
CAD. ICMS: 90344085-61

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº 153/2017 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.



ANTONIO SIMIANO
RESPONSÁVEL

Antonio Simiano
Contador
CRC PR. 024.431/O-0
CPF 440.998.789-53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECEBIDO EM: ____/____/____

Ass: _____

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMITAL - PARANA****00008****Solicitação 152/2017****Termo de Referência**

Equipiano

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
152	Aquisição de Material	3	26/09/2017	5
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
3217-4	SILVANIA SCHMITZ	0/2017		
Local				
Código	Nome			
30	Fundo Municipal de Assistência Social			
Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		MEDIANTE A NOTA FISC		
Entrega				
Local		Prazo		
CENTRAL DE CONTROLE		2 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, COM RECURSOS DO PAIF- FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010953	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM APOIO DE BRAÇOS REGULAGEM DE ALTURA ENCOSTO RECLINAVEL	UND	1,00	397,67	397,67
013378	APARELHO DE AR CONDICIONADO	UND	4,00	1.962,67	7.850,68
016267	APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT 12000 BTU, FRIO, INCLUSO A INSTALAÇÃO CADEIRAS TIPO POLTRONA DE PROLIPOPILENO BRANCA CADEIRAS TIPO POLTRONA DE PROLIPOPILENO BRANCA MINIMO 70CM DE ALTURA, MINIMO 50 CM LARGURA PESO SUPORTADO 150 KG, PROFUNDIDADE MINIMO 50CM, ENPILHAVEIS, GARANTIA 12 MESES.	UND	20,00	47,63	952,60
016268	ARMARIO AEREO 04 PORTAS PARA COZINHA	UND	1,00	285,67	285,67
016269	BEBEDOURO REFRIGERADO DE COLUNA (GALÃO)	UND	1,00	662,67	662,67
TOTAL					10.149,29
TOTAL GERAL					10.149,29

SILVANIA SCHMITZ
Secretário Municipal de Promoção Social



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

00009

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 133/2017-GAB

Palmital (PR), 26 de setembro de 2017.

Protocolo nº: 1261/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Promoção Social e Cultura

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento

Nos termos do Memorando nº 064/2017, encaminhado pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Cultura, requisitando seja determinada a abertura de procedimento licitatório visando à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, COM RECURSOS DO PAIF – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura para que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação da Procuradoria Geral do Município, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

00010

CONTROLE-142-2017-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 153/2017

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO
SOCIAL PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO:

SOLICITAMOS A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA SEGUIMENTO DO
PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 26 de setembro de 2017.



NOEMI DE LIMA MOREIRA
PREGOEIRA

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 26/09 / 2017

Ass: _____

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMITAL - PARANA**

00011

Solicitação 153/2017**Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários**

Equiplano

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
153	Aquisição de Material	3	26/09/2017	5
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
3217-4	SILVANIA SCHMITZ	0/2017		
Local				
Código	Nome			
30	Fundo Municipal de Assistência Social			
Órgão		Pagamento		
	Nome	Forma		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	MEDIANTE A NOTA FISC		
Entrega				
Local		Prazo		
CENTRAL DE CONTROLE		2 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, COM RECURSOS DO PAIF- FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

00 - Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL				
	002 Fundo Municipal de Assistência Social				
	08.244.0801-2062 Execução SUAS - Proteção Social Básica				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	4.4.90.52.34.00 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS				
	02800 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS				Do Exercício
013378	APARELHO DE AR CONDICIONADO	UND	4,00	1.962,67	7.850,68
	SPLIT 12000 BTU, FRIO, INCLUSO A INSTALAÇÃO				
016269	BEBEDOURO REFRIGERADO DE COLUNA (GALÃO)	UND	1,00	662,67	662,67
	4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL				
	02800 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS				Do Exercício
010953	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM APOIO DE BRAÇOS	UND	1,00	397,67	397,67
	REGULAGEM DE ALTURA ENCOSTO RECLINAVEL				
016267	CADEIRAS TIPO POLTRONA DE PROLIPOPILENO BRANCA, MINIMO 70CM DE ALTURA, MINIMO 50 CM LARGURA PESO SUPORTADO 150 KG, PROFUNDIDADE MINIMO 50CM, ENPILHAVEIS, GARANTIA 12 MESES.	UND	20,00	47,63	952,60
016268	ARMARIO AEREO 04 PORTAS PARA COZINHA	UND	1,00	285,67	285,67
Total da dotação					10.149,29
TOTAL					10.149,29
TOTAL GERAL					10.149,29

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.002.08.244.0801.2062	10.149,29
Cod 02800 Fonte 00934 G.Fonte E	10.149,29

SILVANIA SCHMITZ
Secretário Municipal de Promoção Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00012

PARECER Nº 500/2017 – LIC

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, COM RECURSOS DO PAIF-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CONFORME ANEXO I).

A Secretaria Municipal de Promoção Social encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, COM RECURSOS DO PAIF-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CONFORME ANEXO I)”**. O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Memorando nº 0133/2017-GAB.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com aquisição de equipamentos para suprir as necessidades da secretaria municipal de promoção social e cultura, com recursos do PAIF-Fundo Estadual De Assistência Social (conforme anexo i), visando o atendimento à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00013

Considerando o valor de R\$ 10.149,29 (Dez Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Vinte Nove Centavo), natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "Pregão Presencial", que deve ser orientado pelas Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores.

É o parecer.

Palmital-PR, 29 de Setembro de 2017.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Jurídico

OAB/PR 46.945



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00014

Ofício nº96 /2017-LIC

Palmital-PR, 29 de Setembro de 2017.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 83/2017, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, COM RECURSOS DO PAIF-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CONFORME ANEXO I)"**, conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Noemi de Lima Moreira
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº135/2017

I – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira Noemi de Lima Moreira e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 186/2017, de 06/03/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito **VALDENEI DE SOUZA**, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **17 de OUTUBRO de 2017, às 09:00 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, COM RECURSOS DO PAIF-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CONFORME ANEXO I)** nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será **às 09:00 horas, do dia 17 de Outubro de 2017**, no local retro estabelecido.

II – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, COM RECURSOS DO PAIF-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CONFORME ANEXO I)**.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado no Site www.palmita.pr.gov.br

2.3 – O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em **48 (Quarenta e Oito horas)**, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, deverá, obedecerem às normas técnicas e, serem

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000016

entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

3.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.4 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.5 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

3.06 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

3.07 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.08 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial.

3.09 - É vedada a participação de empresa:

a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

dissolução ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;

d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, **Carta de Credenciamento (Modelo Anexo V)** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; que serão apresentado **fora dos envelopes A e B**

b) Tratando-se de procurador, **a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados **fora dos Envelopes A e B**.

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas “a” e “b”, do subitem 4.1.

4.5 – Somente será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, que poderá participar da fase de lances verbais, não admitindo-se em hipótese alguma a manifestação verbal de outro não credenciado, nesta fase.

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante o certame licitatório, e **será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.**

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **08:30 horas do dia 17 de Outubro de 2017**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE A - “PROPOSTA DE PREÇOS”

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, COM RECURSOS DO PAIF-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CONFORME ANEXO I). – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITALEMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017****OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, COM RECURSOS DO PAIF-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CONFORME ANEXO I).****EMPRESA LICITANTE:****CNPJ/MF:**

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do procedimento do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000020

algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;

e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;

f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;

g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;

i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

j) **A proposta deverá ser apresentada em mídia digital, arquivo (proposta.esl) que estará disponível no site www.palmital.com.br, no link Licitações.**

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4 – Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000021

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;
- f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea “b”, trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.
- g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

7.1.2 – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), (se for o caso);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais e Contribuições Previdenciárias, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

7.1.3 – Outras Comprovações:

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.

7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício de 2016, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou também autenticado por qualquer componente da comissão de licitação, antes da data e horário da abertura no ato da sessão.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

7.6 - Os Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII, XIV, XV (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

7.7- Os Anexos VII, VIII e IX (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação (B).

7.8- O Anexo II (fornecido modelo pelo Município), deverá ser entregue dentro do envelope de proposta de preços (A).

VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Os lances serão ofertados pelo VALOR POR ITEM.

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000024

sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

licitante, no sentido de se obter preço melhor.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.

c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

d) Cujos os preços forem manifestamente inexequíveis; sendo que nesta hipótese, o pregoeiro, utilizando de sua competência para promoção de diligências em caso de dúvidas (com fulcro no §3º do art. 43 da Lei 8.666/93), determinar que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta.

e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

10.6 – Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante **NÃO SERÃO ALTERADOS** ou **EXCLUÍDOS**, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços **UNITÁRIOS**.

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000027

10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas; de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.26 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)

11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciando e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

11.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.9 – O não atendimento do disposto no subitem 11.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

11.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas “a” a “h”), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

11.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de



menor preço originalmente vencedora do certame.

XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e protocolada no setor de protocolo e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

XIII – RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o



procedimento.

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2800	09.002.08.244.0801.2062	934	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2017	2800	09.002.08.244.0801.2062	934	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

XVI – DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000032

31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto de primeira linha, e deverá ser entregue em 48 (Quarenta e Oito horas), após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de



recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega de acordo com a requisição emitida pela Secretaria responsável e reconhecidas por autoridade competente.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;



XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

XVII – DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

a) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;

b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

XVIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 – O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em 48 (Quarenta e Oito horas), após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

18.2 - O prazo para entrega do objeto licitado será em 48 (Quarenta e Oito horas) após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.



18.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIX – PAGAMENTO

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em 30 (trinta) dias, após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

XXI – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.1.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



e) “prática obstrutiva”:

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente

a apuração de alegações de prática prevista no item 21.1.1 deste Edital;

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.3. Considerando os propósitos dos itens acima deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

XXII – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

22.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

22.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000038

farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

22.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

22.5 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficarem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

22.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, e motivadas a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

22.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

22.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000039

22.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

22.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

22.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

22.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

22.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente a Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico www.palmital.pr.gov.br.

XXIII – DOS ANEXOS

23.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000040

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.

Prefeitura Municipal de Palmital-PR, 29 de Setembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000041

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2017

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13378	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU, FRIO, INCLUSO A INSTALAÇÃO	4,00	UND	1.962,67	7.850,68
2	16268	ARMARIO AEREO 04 PORTAS PARA COZINHA	1,00	UND	285,67	285,67
3	16269	BEBEDOURO REFRIGERADO DE COLUNA (GALÃO)	1,00	UND	662,67	662,67
4	10953	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM APOIO DE BRAÇOS REGULAGEM DE ALTURA ENCOSTO RECLINAVEL	1,00	UND	397,67	397,67
5	16267	CADEIRAS TIPO POLTRONA DE PROLIPOPILENO BRANCA, MINIMO 70CM DE ALTURA, MINIMO 50 CM LARGURA PESO SUPORTADO 150 KG, PROFUNDIDADE MINIMO 50CM, ENPILHAVEIS, GARANTIA 31/12/2017.	20,00	UND	47,63	952,60
TOTAL						R\$10.149,29

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 10.149,29 (Dez Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Vinte Nove Centavo).


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2017**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, COM RECURSOS DO PAIF-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CONFORME ANEXO I)**, nas condições fixadas neste Edital – **TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em até 48 (quarenta e oito horas) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00042

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 083/2017, objeto do Procedimento Licitatório Nº 135/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

(Local), _____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal – carimbo e CNPJ/MF da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000044

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2017

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF
em papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000045

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito à Rua _____, cidade de _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), ____ de _____ de 2017.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000046

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2017

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2017.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

OBS: Deverá estar com reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000047

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2017

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2017.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000048

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº ____/____

_____, inscrito no
CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de
Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666,
de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(local e data)

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a
assinatura do seu representante.



**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório Nº 135/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório Nº 135/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório Nº 135/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório Nº 135/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório Nº 135/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório Nº 135/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório Nº 135/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório Nº 135/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000050

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000051

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000052

ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000053

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2017

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2017

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, COM RECURSOS DO PAIF-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CONFORME ANEXO I), NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Interino Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de ____/____/____ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000054

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, COM RECURSOS DO PAIF - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CONFORME ANEXO I), NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(Relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório Nº 135/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000055

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000056

efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em até 48 (Quarenta e Oito Horas) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 48 (Quarenta e Oito Horas) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:



000058

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2800	09.002.08.244.0801.2062	934	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2017	2800	09.002.08.244.0801.2062	934	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000059

Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.



CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



000061

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000062

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000063

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de _____ de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000064

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017 **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2017**

EMPRESA: _____
CNPJ/MF: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
E-MAIL: _____,
FONE: (____) _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, COM RECURSOS DO PAIF-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CONFORME ANEXO I), – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000065

MODELO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2017

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, _____,

(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da Empresa

(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, _____, de _____, de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PARECER Nº501 /2017 – LIC

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**REF.: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, COM
RECURSOS DO PAIF-FUNDO ESTADUAL
DE ASSISTENCIA SOCIAL (CONFORME
ANEXO I)**

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 096/2017 – LIC, está Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 083/2017, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.



Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 500/2017 – LIC, houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital-PR, 29 de Outubro de 2017.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Jurídico

OAB/PR 46.945



000069

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	PALMITAL
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2017
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	83
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	135
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, COM RECURSOS DO PAIF-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0900208244080120624490520000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	10.149,29
Data de Lançamento do Edital	29/09/2017
Data da Abertura das Propostas	17/10/2017
Confirmar	

CPF: 77864476953,0 (Logout)



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 083/2017

Procedimento Licitatório nº 135/2017

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

“OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, COM RECURSOS DO PAIF-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CONFORME ANEXO I)

DATA DE ABERTURA: 17 de Outubro 2017 às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

VALOR TOTAL: R\$ 10.149,29 (Dez Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Vinte Nove Centavo).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 29 Setembro de 2017.


VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

14.14 – Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

ALÍQUOTA – 3%

16.02 – Outros serviços de transporte de natureza municipal.

ALÍQUOTA – 3%

17.25 – Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

ALÍQUOTA – 3%

25.05 – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

ALÍQUOTA – 3%

Art. 3º. O artigo 69 da Lei nº 594/2005 (antiga 046/2005), passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 69. Com exceção das hipóteses previstas em Lei em que o imposto será devido no local, considera-se o local da prestação de serviços e o imposto devido:

- a) No local do estabelecimento prestador ou de seu representante, ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador;
- b) No caso de construção civil, onde se efetuar a prestação de serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

c) No domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

d) No domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

e) No domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09;

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de Setembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3648-1122 - FAX 3648-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2017-PMP

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PITANGA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 16.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Maicol Geilson Callegari Rodrigues Barbosa, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador RG nº 8.386.265-3.

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE BORBOLETA SÃO ROQUE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 95.684.890/0001-04, com sede na Localidade Borboleta São Roque, na cidade de Pitanga - PR, de agora em diante denominado TOMADOR, neste ato representada pelo sua Presidente (a) Senhora Roseli Aparecida dos Santos Borgia, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG nº 7.059.810-8, inscrita no CPF 034.393.439-60, residente e domiciliado na localidade de Água da Abelha, Nova Tebas - PR.

OBJETO: O Presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção da Casa Familiar Rural de Borboleta São Roque, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O Valor do presente Termo de Colaboração é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 03(três) parcelas mensais, sendo: - 1ª a 3ª parcelas no valor de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.365.0602.2028	3.3.50.43.00.00	000	1390EA

VIGÊNCIA: 29 de Setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017

FORO: Comarca de Pitanga

Data da Assinatura: 29 de Setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 083/2017

Procedimento Licitatório nº 135/2017

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

“OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, COM RECURSOS DO PAIF-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CONFORME ANEXO I)

DATA DE ABERTURA: 17 de Outubro 2017 às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

VALOR TOTAL: R\$ 10.149,29 (Dez Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Vinte Nove Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 29 Setembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45

ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495

Rua Osório Brasileiro, 11 - Vila Verde - Palmital - PR - CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422 <http://www.infobit.net.br>

ANEXO V - CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO Nº 83/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr. RONALDO RETECHESKI, portador da Cédula de Identidade nº 7.332.622-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.702.159-50, como representante da empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.902.446/0001-65, sito à Rua OSÓRIO BRASILEIRO, 11 - VILA VERDE, cidade de PALMITAL-PR, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Palmital-PR, em 17 de Outubro de 2017.



VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 - IE: 904.851.91-45

RONALDO RETECHESKI

CPF: 023.702.159-50 - RG: 7.332.622-2

Vieira & Retecheski Ltda.

CNPJ: 10.902.446/0001-65



VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45

ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495

Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422 <http://www.infobit.net.br>

ANEXO VI - PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2017



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA VIEIRA E RETECHESKI LTDA, com sede na Rua OSORIO BRASILEIRO, nº 11, VILA VERDE - PALMITAL-PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 10.902.446/0001-65, representada, neste ato, por seu SÓCIO-ADMINISTRADOR Sr. RONALDO RETECHESKI, brasileiro, estado civil: SOLTEIRO, profissão: ADMINISTRADOR, residente e domiciliado nesta cidade DE PALMITAL - PR, NA RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 - VILA VERDE, nomeia e constitui seu representante, o Sr. RONALDO RETECHESKI, estado civil: SOLTEIRO, profissão: ADMINISTRADOR, portador da cédula de identidade, RG nº 7.332.622-2 e do CPF/MF, sob nº 023.702.159-50, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 83/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Palmital-PR, em 17 de Outubro de 2017.



VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 - IE: 904.851.91-45

RONALDO RETECHESKI

CPF: 023.702.159-50 - RG: 7.332.622-2

OUTORGANTE

Vieira & Retecheski Ltda.

CNPJ: 10.902.446/0001-65



000073

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RONALDO RETECHESKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7332622-2 SESP PR

CPF
023.702.159-50 DATA NASCIMENTO
26/06/1979

FILIAÇÃO
CLAUDIO RETECHESKI
JULIA RETECHESKI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
01863335140 VALIDADE
08/12/2020 1ª HABILITAÇÃO
29/06/2001

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador
Ronaldo Retecheski

LOCAL
PALMITAL, PR DATA EMISSÃO
09/12/2015

Assinatura do Emissor
[Assinatura] 16900510137
PR910082614

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1212288166

PROIBIDO PLASTIFICAR
1212288166

P/ USO INTERNO

Ass.

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

Ass.

P/ USO INTERNO

17 / 10 / 2017

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45

ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495

Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422 <http://www.infobit.net.br>

ANEXO III

PREGÃO Nº 83/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 10.902.446/0001-65, sediada na Rua OSORIO BRASILEIRO nº 11 - VILA VERDE, na cidade de PALMITAL - PR, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 83/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº 135/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital-PR, em 17 de Outubro de 2017.



VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 - IE: 904.851.91-45

RONALDO RETECHESKI

CPF: 023.702.159-50 - RG: 7.332.622-2

Vieira & Retecheski Ltda.

CNPJ: 10.902.446/0001-65



VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45

ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495

Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422 <http://www.infobit.net.br>

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2017

DECLARAÇÃO

A empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.902.446/0001-65, sediada em PALMITAL – PR, NA RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 – VILA VERDE, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). RONALDO RETECHESKI, portador (a), da Carteira de Identidade nº 7.332.622-2 e do CPF nº 023.702.159-50, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital-PR, em 17 de Outubro de 2017.



VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 – IE: 904.851.91-45

RONALDO RETECHESKI

CPF: 023.702.159-50 – RG: 7.332.622-2

Vieira & Retecheski Ltda.

CNPJ: 10.902.446/0001-65




VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45

ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495

Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422 <http://www.infobit.net.br>

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017

RONALDO RETECHESKI, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, RG: 7.332.622-2, CPF: 023.702.159-50, RESIDENTE NA RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 - VILA VERDE - PALMITAL - PR - CEP: 85270-000, como representante devidamente constituído DA LICITANTE: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, CNPJ: 10.902.446/0001-65, IE: 904.851.91-45, SEDE À RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 - VILA VERDE - PALMITAL - PR, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 135/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 135/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 135/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 135/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 135/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 135/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 135/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 135/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital-PR, em 17 de Outubro de 2017.



VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 - IE: 904.851.91-45

RONALDO RETECHESKI

CPF: 023.702.159-50 - RG: 7.332.622-2

Vieira & Retecheski Ltda.

CNPJ: 10.902.446/0001-65



VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45

ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495

Rua Osório Brasileiro, 11 - Vila Verde - Palmital - PR - CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422 <http://www.infobit.net.br>

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor RONALDO RETECHESKI, CPF: 023.702.159-50, RG: 7.332.622-2, representante legalmente constituído da proponente VIEIRA E RETECHESKI LTDA, CNPJ: 10.902.446/0001-65 declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de MICROEMPRESA, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital-PR, em 17 de Outubro de 2017.



VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 - IE: 904.851.91-45

RONALDO RETECHESKI

CPF: 023.702.159-50 - RG: 7.332.622-2

Vieira & Retecheski Ltda.

CNPJ: 10.902.446/0001-65





VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45

ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495

Rua Osório Brasileiro, 11 - Vila Verde - Palmital - PR - CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422 <http://www.infobit.net.br>

ANEXO XI - TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017

O representante da empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.902.446/0001-65, situada no endereço RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 - VILA VERDE - PALMITAL - PR - CEP: 87270-000, Sr. RONALDO RETECHESKI, RG: 7.332.622-2, CPF: 023.702.159-50, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital-PR, em 17 de Outubro de 2017.



VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 - IE: 904.851.91-45

RONALDO RETECHESKI

CPF: 023.702.159-50 - RG: 7.332.622-2

Vieira & Retecheski Ltda.

CNPJ: 10.902.446/0001-65



VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45

ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495

Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422 <http://www.infobit.net.br>

ANEXO XII - TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017

O representante da empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.902.446/0001-65, situada no endereço RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 - VILA VERDE - PALMITAL - PR - CEP: 85270-000, Sr. RONALDO RETECHESKI, CPF: 023.702.159-50, RG: 7.332.622-2, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital-PR, em 17 de Outubro de 2017.



VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 - IE: 904.851.91-45

RONALDO RETECHESKI

CPF: 023.702.159-50 - RG: 7.332.622-2

Vieira & Retecheski Ltda.

CNPJ: 10.902.446/0001-65



VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45

ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495

Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422 <http://www.infobit.net.br>

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2017

EMPRESA: VIEIRA E RETECHESKI LTDA.

CNPJ/MF: 10.902.446/0001-65

ENDEREÇO: RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 - VILA VERDE

CIDADE: PALMITAL ESTADO: PARANÁ CEP: 85270-000

E-MAIL: infobit@infobit.net.br

FONE: 042 3657 2422

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, COM RECURSOS DO PAIF-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CONFORME ANEXO I)..

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital-PR, em 11 de Outubro de 2017.



VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 - IE: 904.851.91-45

RONALDO RETECHESKI

CPF: 023.702.159-50 - RG: 7.332.622-2

Vieira & Retecheski Ltda.

CNPJ: 10.902.446/0001-65



VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45

ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495

Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422 <http://www.infobit.net.br>

ANEXO XV - DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017

Eu, RONALDO RETECHESKI, carteira de identidade no 7.332.622-2, expedida pela SSP/PR e CPF no 023.702.159-50, Representante legal da Empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 10.902.446/0001-65, COM SEDE À RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 - VILA VERDE - PALMITAL - PR - CEP: 85270-000, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital-PR, em 17 de Outubro de 2017.



VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 - IE: 904.851.91-45

RONALDO RETECHESKI

CPF: 023.702.159-50 - RG: 7.332.622-2

Vieira & Retecheski Ltda.

CNPJ: 10.902.446/0001-65







www.infobit.net.br

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SE MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, COM RECURSOS DO PAIF-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL (CONFORME NAEXO I)..

EMPRESA LICITANTE: VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ/MF: 10.902.446/0001-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1354

Em 17 de Outubro de 2017

[Assinatura]
ASSINATURA: 08:20hrs

Rua Osório Brasileiro, 11
Vila Verde - Palmital/PR
CEP: 85270-000

04
08
WWW.
atendimento@

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CONTRATO SOCIAL

VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO, brasileira, separada judicialmente, maior, nascida em 08/05/1964, em Ivaiporã, Paraná, professora, portadora do RG: 4.481.141-3 SSP/PR, e CPF: 593.209.319-68, residente e domiciliada na cidade de Palmital - Paraná, na Rua Osório Brasileiro, s/n, Vila Verde, CEP: 85270-000, e **RONALDO RETECHESKI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 26/06/1979, em Palmital - PR, portadora do RG: 7.332.622-2 SSP-PR e CPF: 023.702.159-50, residente e domiciliado na Rua Osório Brasileiro, 11, Vila Verde, Município de Palmital - Paraná CEP: 85.270-000, resolvem constituir uma Sociedade Limitada, que será regida pela Legislação aplicável e pelas cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de, **VIEIRA E RETECHESKI LTDA.**

SEGUNDA: A Sociedade terá sua sede e domicílio a Rua Osório Brasileiro, nº11, Vila Verde, Palmital - PR, CEP 85.270-000.

TERCEIRA: O objeto social é: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE COMPUTADORES; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE COMPUTADORES; COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS PARA ESCRITORIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.

QUARTA: A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

QUINTA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, alterar seu capital social, objeto social e endereço, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, dispensada, nesse caso, a reunião dos sócios.

SEXTA: O Capital Social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo que R\$ 30.000 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) será integralizada, em moeda corrente nacional neste ato, e o restante das quotas 70.000 (setenta mil) de R\$1,00 (um real) cada, no valor de 70.000 (Setenta Mil Reais) a integralizar até 30 dias, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR
VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO	90.000	90	R\$ 90.000,00
RONALDO RETECHESKI	10.000	10	R\$ 10.000,00
TOTAL	100.000	100	R\$ 100.000,00

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

17/10/2017
Ass. _____
PI USO INTERNO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CONTRATO SOCIAL

SETIMA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de todos os sócios.

OITAVA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

NONA: As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de 60 (sessenta) dias, para exercerem o direito de preferência. Após esse prazo, e em igualdade de condições, podem ser ofertados a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade de quotas e/ou direito de subscrição e o preço por elas proposto.

DECIMA: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

DECIMA PRIMEIRA: A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas preferencialmente aos terceiros, estranhos a sociedade, observando: que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital social, devendo utilizar os recursos de reservas de lucros e estas quotas permanecem em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias onde então deverá recompor a pluralidade social, sob pena da diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente.

DÉCIMA SEGUNDA: Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos da Lei 10.406/2002.

DÉCIMA TERCEIRA: Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

17/10/2024

Ass.

R/ USO INTERNO



VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CONTRATO SOCIAL

autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

DÉCIMA QUARTA: Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

DÉCIMA QUINTA: A Administração da sociedade caberá ao sócio **RONALDO RETECHESKI**, dispensado da prestação de caução, ao qual compete, individualmente, administrar a sociedade nos termos da Lei 10.406/2002.

DÉCIMA SEXTA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (Art. 1011 da Lei 10406/2002).

DÉCIMA SETIMA: O administrador tem o dever de diligência, de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá conter entre outros fatores relevantes as demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei 6.404/76, e a demonstração do valor adicionado, acompanhado do respectivo Balanço Social.

DÉCIMA OITAVA: O uso da denominação social é privativa do administrador acima nomeado que responde solidária e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este instrumento ou determinações da Lei.

DÉCIMA NONA: A administração é atribuído todo o poder necessário a realização do objeto da sociedade. Internamente são atribuídos os poderes de gestão administrativa e externamente são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas,

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

17 / 10 / 2017

Ass. _____

PI/USO INTERNO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

00086

INSTITUTO COMERCIAL
DO PARANÁ

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CONTRATO SOCIAL



fazer acordos, contrair obrigações, nomear procuradores, adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato. Externamente a sociedade considerará-se obrigada e/ou representada pelos Administradores.

VIGÉSIMA: É vedado ao Administrador obrigar a sociedade em operações mercantis ou não, estranhas ao objeto social, quais sejam, entre outras, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor. Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); pedido de falência ou concordata, o administrador depende de autorização de maioria absoluta dos sócios presentes na reunião dos quotistas.

VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os sócios de comum acordo poderão receber uma retirada a título de **pró-labore** mensal, a ser fixado em reunião de sócios, pela maioria absoluta.

VIGÉSIMA SEGUNDA: Dependem de deliberação dos sócios: a aprovação das contas da administração; exclusão de um dos sócios; a designação ou destituição dos administradores, sócios ou não; o modo e o valor da remuneração dos administradores; a transformação, a fusão, cisão ou incorporação da sociedade; resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; pedido de falência ou concordata da sociedade; expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente; investimentos em outras empresas, coligadas ou controladas; aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente; e o ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio pré-morto, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do sócio pré-morto.

VIGÉSIMA TERCEIRA: As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto, unicamente para a nomeação ou destituição do Administrador, alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação da sociedade, quando o quorum deliberativo será então de 2/3 (dois terços) dos votos dos quotistas.

VIGÉSIMA QUARTA: Dos atos da administração e das reuniões dos sócios serão lavradas atas dos trabalhos, ocorrências e

Prefeitura Municipal de Palmítal

CONFERE COM O ORIGINAL

17 / 10 / 2017

Ass. _____

PI/USO INTERNO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

000087



VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CONTRATO SOCIAL

deliberações em livro próprio, que deverão ser assinadas por todos os presentes.

VIGÉSIMA QUINTA: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade a os outros sócios, por escrito, mediante protocolo, dentro do prazo de (30) trinta dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma das cláusulas vigésima nona e trigésima.

VIGÉSIMA SEXTA: A retirada dos sócios da sociedade dar-se-á: a) pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação a alteração contratual deliberada pela maioria ou pela falta de afeição social (art. 1029 da Lei 10406/02); b) pelo óbito do sócio, quando então serão obedecidos os ditames dos arts. 1027, 1028 e 1032 da Lei 10406/02; c) pela falência de sociedades empresárias que venham a ser quotistas nos termos do art. 1030 da Lei 10406/02; d) pela liquidação das cotas, obtidas pela execução de um dos sócios conforme determina o Artº 1.026 da Lei 10406/02; e e) pela exclusão ou expulsão de um sócio ocasionada pela prática de atos de inegável gravidade, ou justa causa.

§ ÚNICO: São considerados atos de inegável gravidade: a calúnia, concorrência desleal, abuso de poder e o calote de um sócio em relação à sociedade empresária em razão da não integralização das quotas subscritas no prazo pactuado no contrato social; considera-se justa causa, como motivo para expulsão de um sócio, o abuso de poder, prevaricação, violação ou não cumprimento das disposições pactuadas no contrato social e a falta de decoro empresarial, que deve ser provada por atos de desídia, atentado aos ditamos do contrato social ou objetivo aziendal, concorrência profana e atos de sócio pródigo.

VIGÉSIMA SETIMA: Falecendo ou sendo comprovada a incapacidade superveniente de qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado na forma estabelecida nas cláusulas trigésima primeira e trigésima segunda.

VIGÉSIMA OITAVA: Ao sócio excluído, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa e será convocado à reunião dos quotistas, destinada a deliberar

Prefeitura Municipal de Palmítal
CONFERE COM O ORIGINAL

17 / 10 / 2017

Ass. _____

PI USO INTERNO

000088

DO PARANÁ

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CONTRATO SOCIAL



sobre a exclusão, na qual poderá fazer uso da palavra, mas não terá direito a voto. Sendo a exclusão por não integralização das quotas de capital, os outros sócios podem, sem prejuízo do disposto no Art. 1004 e § único da Lei 10406/2002, tomá-las para si ou transferi-la a terceiros, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros de mora, as prestações estabelecidas no contrato mais as despesas. (art. 1056 da Lei 10406/2002). Nos demais casos de exclusão os haveres do sócio excluído, serão apurados e pagos na forma prevista neste contrato (cláusulas trigésima primeira e trigésima segunda). O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à exclusão do sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independe da assinatura do excluído.

VIGÉSIMA NONA: Depois de apurados os haveres do sócio que se despede, excluído, pré-morto ou que se retirou, é promovida a liquidação de seus haveres, observada a prática de um balanço de determinação obedecendo ao artº. 1031 da Lei 10406/02 e as determinações deste contrato. A liquidação das quotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, inclusive a eventual quebra de personalidade jurídica, artº 50 da Lei 10406/02.

TRIGÉSIMA: O balanço de determinação da sociedade será levantado no prazo de 30 (trinta) dias da data-base do evento. Considera-se data-base do evento: a data do recebimento da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data do recebimento de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; a data da reunião de quotistas que excluiu o sócio por falta grave; ou a data de qualquer outro evento que der causa à apuração de haveres, como a data da sentença de execução de quotas (artº 1026 da Lei 10406/2002), a data da incapacidade superveniente atestada por médico ou sentença judicial, ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas de capital social.

TRIGESIMA PRIMEIRA: O balanço de determinação será elaborado por contador independente, que deverá observar: o valor de mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação a valor venal dos bens e direitos do ativo permanente; todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento, aquilatado pelo método holístico; os valores líquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa. Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

17/10/2017

Ass.

PI/USO INTERNO

000089

DO PARANÁ

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CONTRATO SOCIAL



à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequências diretas dos atos de gestão, tais como o empresarial.

TRIGÉSIMA SEGUNDA: A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 5% (cinco por cento) do capital social, ou em até 12 (doze) meses se superior, em prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados de forma simples, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

TRIGÉSIMA TERCEIRA: A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios, poderá adquirir as quotas, e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo então observar os ditames estabelecidos na cláusula décima deste contrato.

TRIGÉSIMA QUARTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e encerrará em 31 de dezembro, quando será apurados o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do artº 176 da Lei 6404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, além do relatório da administração, a demonstração dos valores adicionados e o Balanço Social. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme artº 1182 da Lei 10406/02, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no livro de atos da administração para efeitos da responsabilidade civil (artºs. 1177 e 1178 da lei 10406/2002).

TRIGÉSIMA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão, em reunião, o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros, dos administradores e empregados, a constituição de reserva de lucros, bem como a sua reversão. Havendo lucros disponíveis após a constituição de reservas e participações, os mesmos serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social. Se ocorrerem prejuízos, serão eles suportados de igual modo pelos sócios.

TRIGÉSIMA SEXTA: Ficam instituídos como livros obrigatórios, além daqueles exigidos pela legislação comercial,

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

Ass. _____

PI/USO INTERNO

[Handwritten signatures and initials]

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CONTRATO SOCIAL

000090



previdenciária, trabalhista e fiscal nas três esferas, revestidos das formalidades intrínsecas e extrínsecas, os livros de atas da administração, ata da reunião de sócios e livro de presença dos sócios.

TRIGÉSIMA SETIMA: A sociedade, poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se, se a versão for total, ou absorver patrimônio de sociedade cindida. Para tal é necessário a aprovação de 2/3 (dois terços) dos quotistas presentes a reunião, instalada nos moldes do Artº 1074 e seguintes da Lei 10406/02 e laudo de avaliação elaborado por perito contador que será nomeado na reunião. Referido contador deverá observar os critérios do balanço de determinação, constantes da cláusula vigésima nona, protocolo e justificativas elaborada nos moldes dos artºs. 224 e 225 da Lei 6404/76.

PARAGRAFO UNICO: Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de recesso nos moldes do artº 1077 da Lei 10406/02, apurando-se os seus haveres nos termos da cláusula trigésima primeira.

TRIGÉSIMA OITAVA: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais (artº 1033 da Lei 10406/02) observadas as seguintes hipóteses: a) anulada a sua constituição; b) exaurido o fim social, ou verificada a sua inexigibilidade; deliberação dos sócios por no mínimo 2/3 (dois terços); o consenso unânime dos sócios; a falta de pluralidade de sócios não resolvida no prazo de 180 dias; ou por determinação judicial.

TRIGESIMA NONA: Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios externada na mesma reunião de quotistas e se não houver óbice legal à dissolução total, apurando-se e pagando-se os haveres dos sócios quotistas segundo o procedimento de balanço de determinação disciplinado na cláusula vigésima nona.

QUADRAGÉSIMA: Em todas as hipóteses de dissolução, os sócios presentes a reunião deverão, por maioria absoluta dos votos, eleger o liquidante, observado os termos do artº 1102 e seguintes da Lei 10406/02, arbitrando os seus honorários e fixando a data de encerramento do processo liquidatório.

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

17/10/2017

Ass. _____

PR ISO INTERNO

[Handwritten signatures and initials]

000091

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**VIEIRA E RETECHESKI LTDA**
CONTRATO SOCIAL

QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA: Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc, relativos a atos da sociedade de seu interesse. A responsabilidade de informações de alterações de endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

QUADRAGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios subscritores do capital social, declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive capacidade superveniente, estando exercendo plenamente seus direitos civis, inclusive de personalidade.

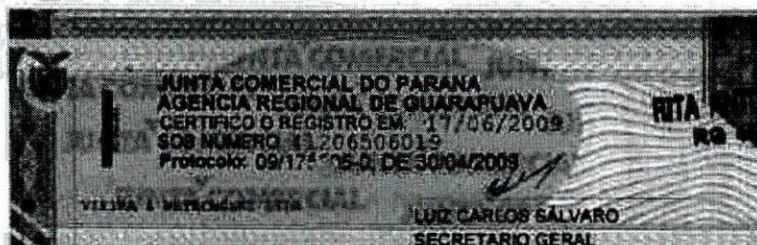
QUADRAGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Palmital, Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e para que valha na melhor forma de direito.

Palmital, 22 de abril de 2009.

[Signature]
VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO

[Signature]
RONALDO RETECHESKI



Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

17/10/2009

Ass.

PR- USO INTERNO

[Signature]

000092

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**VIEIRA E RETECHESKI LTDA ME****PRIMEIRA ALTERAÇÃO**

1/2

VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO, brasileira, separada judicialmente, maior, nascida em 08/05/1964, em Ivaiporã - Paraná, professora, portadora do RG: 4.481.141-3 SSP/PR, e CPF: 593.209.319-68, residente e domiciliada na cidade de Palmital Paraná, na Rua Osório Brasileiro, s/n, Vila Verde, CEP: 85270-000, e **RONALDO RETECHESKI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 26/06/1979, em Palmital - PR, portador do RG: 7.332.622-2 SSP-PR e CPF: 023.702.159-50, residente e domiciliado na Rua Osório Brasileiro, 11, Vila Verde, Município de Palmital - Paraná CEP: 85.270-000, sócios da empresa **VIEIRA E RETECHESKI LTDA ME**, registrada na Junta Comercial sob o NIRE 41206506019, em 17/06/2009, protocolo nº 09/175505, CNPJ 10.902.446/0001-65, endereço Rua Osorio Brasileiro, vila verde, no município de Palmital/Pr resolvem assim alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa que era: **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE COMPUTADORES; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE COMPUTADORES; COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS PARA ESCRITORIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO**, com a presente alteração passa a ser: **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE COMPUTADORES; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE COMPUTADORES; COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS PARA ESCRITORIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Palmital, Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

18/10/2017

Ass. _____

P/ USO INTERNO

000093

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**VIEIRA E RETECHESKI LTDA ME****PRIMEIRA ALTERAÇÃO**

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e para que valha na melhor forma de direito.

Palmital 23 DE fevereiro de 2012.


VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO

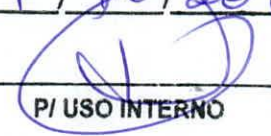

RONALDO RETECHESKI



Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

17 / 10 / 2012

Ass. _____


PI/USO INTERNO





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.902.446/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2009
NOME EMPRESARIAL VIEIRA E RETECHESKI LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOBIT. NET		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OSORIO BRASILEIRO	NÚMERO 11	COMPLEMENTO
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO VILA VERDE	MUNICÍPIO PALMITAL
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (42) 3657-2422		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/09/2017 às 19:16:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)


Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



000095

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90485191-45	10.902.446/0001-65	06/2009

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	VIEIRA E RETECHESKI LTDA
Título do Estabelecimento	INFOBIT.NET
Endereço do Estabelecimento	RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 - VILA VERDE - CEP 85270-000 FONE: (42) 3657-2422 - FAX: (42) 3657-1211
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 06/2009 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 6190-8/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	593.209.319-68	VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO	SÓCIO
CPF	023.702.159-50	RONALDO RETECHESKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 28/10/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
CAD/ICMS Nº 90485191-45	
Emitido Eletronicamente via Internet 28/09/2017 19:18:40	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

Ass. _____

P/ USO INTERNO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIEIRA E RETECHESKI LTDA - ME
CNPJ: 10.902.446/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:29:28 do dia 10/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/02/2018.

Código de controle da certidão: **0C07.271C.5BA0.913A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016728286-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.902.446/0001-65**

Nome: **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

000098

CERTIDÃO Nº 000098

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Alvará: 40495

Data Abertura: 09/07/2009

CMC:

CGCM: 000000000000000020

VIEIRA & RETECHESKI LTDA

Cadastro: 2 00000004

Inscrição

CPF/CNPJ: 10.902.446/0001-65

Quadra: 0

Lote: 0

Unidade:

Endereço: RUA OZORIO BRASILEIRO,

Nro.: 11

Complemento: TERREO

Bairro: VILA VERDE

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

Certificamos para os devidos fins que até a presente data não existem débitos tributários vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 29 de setembro de 2017. ✓

Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275
Técnico de Controle de Tributação

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 10902446/0001-65**Razão Social:** VIEIRA E RETECHESKI LTDA**Endereço:** RUA OSORIO BRASILEIRO 11 / VILA VERDE / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2017 a 19/10/2017 ✓**Certificação Número:** 2017092002214183837500

Informação obtida em 28/09/2017, às 19:21:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIEIRA E RETECHESKI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.902.446/0001-65

Certidão nº: 137795395/2017

Expedição: 28/09/2017, às 19:24:20

Validade: 26/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIEIRA E RETECHESKI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.902.446/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45

ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495

Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422 <http://www.infobit.net.br>

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

VIEIRA E RETECHESKI LTDA - CNPJ: 10.902.446/0001-65

Ref.: Pregão Presencial nº 83/2017.

VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.902.446/0001-65, por intermédio de seu representante legal o Sr. RONALDO RETECHESKI, portador da Carteira de Identidade R.G. Nº 7.332.622-2 e inscrito no CPF nº 023.702.159-50, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Palmital-PR, em 17 de Outubro de 2017.



VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 - IE: 904.851.91-45

RONALDO RETECHESKI

CPF: 023.702.159-50 - RG: 7.332.622-2

Vieira & Retecheski Ltda.

CNPJ: 10.902.446/0001-65



VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45

ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495

Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422 <http://www.infobit.net.br>

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017

RONALDO RETECHESKI, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, RG: 7.332.622-2, CPF: 023.702.159-50, RESIDENTE NA RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 - VILA VERDE - PALMITAL - PR - CEP: 85270-000, como representante devidamente constituído DA LICITANTE: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, CNPJ: 10.902.446/0001-65, IE: 904.851.91-45, SEDE À RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 - VILA VERDE - PALMITAL - PR, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 135/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 135/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 135/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 135/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 135/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 135/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 135/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 135/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital-PR, em 17 de Outubro de 2017.



VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 - IE: 904.851.91-45

RONALDO RETECHESKI

CPF: 023.702.159-50 - RG: 7.332.622-2

Vieira & Retecheski Ltda.
CNPJ: 10.902.446/0001-65



VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45

ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495

Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422 <http://www.infobit.net.br>

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor RONALDO RETECHESKI, CPF: 023.702.159-50, RG: 7.332.622-2, representante legalmente constituído da proponente VIEIRA E RETECHESKI LTDA, CNPJ: 10.902.446/0001-65 declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de MICROEMPRESA, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital-PR, em 17 de Outubro de 2017.



VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 - IE: 904.851.91-45

RONALDO RETECHESKI

CPF: 023.702.159-50 - RG: 7.332.622-2

Vieira & Retecheski Ltda.

CNPJ: 10.902.446/0001-65





Busca

Simples
ServiçosSimples
Serviços

Início Voltar



Consulta Optantes

Data da consulta: 28/09/2017

■ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 10.902.446/0001-65

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : VIEIRA E RETECHESKI LTDA - ME

■ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 17/06/2009

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

■ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

■ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

■ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

■ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.





00105

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
ESCRIVANIA DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR
E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA DE PALMITAL
ELISABETE LEAL GOLANOSKI – ESCRIVÃ
Rua Interventor Manoel Ribas, Centro – Palmital/PR – CEP: 85.270-000
Telefone (42) 3657-1284
Mensagem: ellg / e-mail: ellg@tj.pr.gov.br

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10.902.446/0001-65 no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PALMITAL/PR, 25 de Julho de 2017.


ELISABETE LEAL GOLANOSKI
Escrivã
Matricula - 8874

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

17 / 10 / 2017

Ass. _____

P/ USO INTERNO







Certidão Positiva

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), **PROTESTOS** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **CONSTAR** os registros em andamento e averbados contra:

VIEIRA E RETECHESKI - LTDA.

CNPJ. 10.902.446/0001-65, no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

- **Dis. 926/2016 em 05/09/2016 - Ativo: Power Network Equipamentos Telecon LTDA. –ME.,**
- **Passivo: VIEIRA E RETECHESKI LTDA. – CNPJ. 10.902.446/0001-65.**
- **DMI - Duplicata mercantil por indicação. nº. 00095401.**
- **Valor: R\$ 1.056,67 / Situação: Distribuído. Protestado em 13/09/2016.**
- **Dis. 928/2016 em 05/09/2016 - Ativo: LIVETECH DA BAHIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.,**
- **Passivo: VIEIRA E RETECHESKI LTDA. – CNPJ. 10.902.446/0001-65.**
- **DMI - Duplicata mercantil por indicação. nº. 0000054406.**
- **Valor: R\$ 4.312,00 / Situação: Distribuído. Protestado em 13/09/2016.**
- **Dis. 993/2016 em 14/09/2016 - Ativo: CABLENA DO BRASIL LTDA.,**
- **Passivo: VIEIRA E RETECHESKI LTDA. – CNPJ. 10.902.446/0001-65.**
- **DMI - Duplicata mercantil por indicação. nº. 024423001.**
- **Valor: R\$ 3.669,91 / Situação: Distribuído. Protestado em 14/10/2016.**
- **Dis. 1011/2016 em 21/09/2016 - Ativo: KIDASEN IND. E COM. DE ANTENAS LTDA.,**
- **Passivo: VIEIRA E RETECHESKI LTDA. – CNPJ. 10.902.446/0001-65.**
- **DMI - Duplicata mercantil por indicação nº. 130912-01.**
- **Valor: R\$ 2.812,04/ Situação: Distribuído. Protestado em 14/10/2016.**
- **Dis. 1033/2016 em 26/09/2016 - Ativo: KIDASEN IND. E COM. DE ANTENAS LTDA.,**
- **Passivo: VIEIRA E RETECHESKI LTDA. – CNPJ. 10.902.446/0001-65.**
- **DMI - Duplicata mercantil por indicação nº. 128464-03.**
- **Valor: R\$ 1.016,83/ Situação: Distribuído. Protestado em 14/10/2016.**
- **Dis. 1056/2016 em 03/10/2016 - Ativo: Power Network Equipamentos Telecon LTDA. –ME**
- **Passivo: VIEIRA E RETECHESKI LTDA. – CNPJ. 10.902.446/0001-65.**



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
ESCRIVANIA DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDÃO
E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA DE PALMITAL
ELISABETE LEAL GOLANOSKI – ESCRIVÃ
Rua Interventor Manoel Ribas, Centro – Palmital/PR – CEP: 85.270-000
Telefone (42) 3657-1284
Mensageiro: ellg / e-mail: ellg@tj.pr.gov.br – ou jhvs@tjpr.jus.br

- DMI - Duplicata mercantil por indicação nº. 14756-1.
- Valor: R\$ 1.970,31/ Situação: Distribuído. Protestado em 14/10/2016.
- Dis. 1057/2016 em 03/10/2016 - Ativo: Power Network Equipamentos Telecon LTDA. –ME
- Passivo: VIEIRA E RETECHESKI LTDA. – CNPJ. 10.902.446/0001-65.
- DMI - Duplicata mercantil por indicação nº. 9295-3.
- Valor: R\$ 1.970,31/ Situação: Distribuído. Protestado em 14/10/2016.
- Dis. 1057/2016 em 03/10/2016 - Ativo: Power Network Equipamentos Telecon LTDA. –ME
- Passivo: VIEIRA E RETECHESKI LTDA. – CNPJ. 10.902.446/0001-65.
- DMI - Duplicata mercantil por indicação nº. 9164-2.
- Valor: R\$ 474,50/ Situação: Distribuído. Protestado em 14/10/2016.
- Dis. 1146/2016 em 13/10/2016 - Ativo: FERRAÇO METALURGICA LTDA –ME.
- Passivo: VIEIRA E RETECHESKI LTDA. – CNPJ. 10.902.446/0001-65.
- DMI - Duplicata mercantil por indicação nº. 01.
- Valor: R\$ 525,00/ Situação: Distribuído. Protestado em 20/10/2016.
- Dis. 1165/2016 em 13/10/2016 - Ativo: Power Network Equipamentos Telecon LTDA. –ME
- Passivo: VIEIRA E RETECHESKI LTDA. – CNPJ. 10.902.446/0001-65.
- DMI - Duplicata mercantil por indicação nº. 9540-2.
- Valor: R\$ 1.056,67/ Situação: Distribuído. Protestado em 20/10/2016.
- Dis. 1183/2016 em 13/10/2016 - Ativo: LIVETECH DA BAHIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.,
- Passivo: VIEIRA E RETECHESKI LTDA. – CNPJ. 10.902.446/0001-65.
- DMI - Duplicata mercantil por indicação. nº. 54407.
- Valor: R\$ 4.312,00 / Situação: Distribuído. Protestado em 13/09/2016.
- Dis. 1186/2016 em 14/09/2016 - Ativo: CABLENA DO BRASIL LTDA.,
- Passivo: VIEIRA E RETECHESKI LTDA. – CNPJ. 10.902.446/0001-65.
- DMI - Duplicata mercantil por indicação. nº. 024423-02.
- Valor: R\$ 3.668,83/ Situação: Distribuído. Protestado em 20/10/2016.
- Dis. 1190/2016 em 19/10/2016 - Ativo: KIDASEN IND. E COM. DE ANTENAS LTDA.,
- Passivo: VIEIRA E RETECHESKI LTDA. – CNPJ. 10.902.446/0001-65.
- DMI - Duplicata mercantil por indicação nº. 1309102-02.
- Valor: R\$ 1.939,33/ Situação: Distribuído. Protestado em 31/10/2016.
- Dis. 1215/2016 em 20/10/2016 - Ativo: DICOMP DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA.,
- Passivo: VIEIRA E RETECHESKI LTDA. – CNPJ. 10.902.446/0001-65.
- DMI - Duplicata mercantil por indicação nº. 00133375-3.
- Valor: R\$ 967,27/ Situação: Distribuído. Protestado em 31/10/2016.
- Dis. 1215/2016 em 20/10/2016 - Ativo: DICOMP DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA.,

09/10/2017



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
ESCRIVANIA DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR
E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA DE PALMITAL
ELISABETE LEAL GOLANOSKI – ESCRIVÃ
Rua Interventor Manoel Ribas, Centro – Palmital/PR – CEP: 85.270-000
Telefone (42) 3657-1284
Mensagem: ellg / e-mail: ellg@tj.pr.gov.br – ou jhvs@tjpr.jus.br

- **Passivo: VIEIRA E RETECHESKI LTDA. – CNPJ. 10.902.446/0001-65.**
- **DMI - Duplicata mercantil por indicação nº. 00133375-3.**
- **Valor: R\$ 967,27/ Situação: Distribuído. Protestado em 31/10/2016.**

- **Dis. 1222/2016 em 21/10/2016 - Ativo: Power Network Equipamentos Telecon LTDA. –ME**
- **Passivo: VIEIRA E RETECHESKI LTDA. – CNPJ. 10.902.446/0001-65.**
- **DMI - Duplicata mercantil por indicação nº. 9295-5.**
- **Valor: R\$ 1.970,31/ Situação: Distribuído. Protestado em 31/10/2016.**

- **Dis. 1248/2016 em 26/10/2016 - Ativo: LIVETECH DA BAHIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**
- **Passivo: VIEIRA E RETECHESKI LTDA. – CNPJ. 10.902.446/0001-65.**
- **DMI - Duplicata mercantil por indicação. nº. 54408..**
- **Valor: R\$ 4.312,00 / Situação: Distribuído. Protestado em 09/11/2016.**

- **Dis. 1292/2016 em 04/11/2016 - Ativo: Power Network Equipamentos Telecon LTDA. –ME**
- **Passivo: VIEIRA E RETECHESKI LTDA. – CNPJ. 10.902.446/0001-65.**
- **DMI - Duplicata mercantil por indicação nº. 9540-3.**
- **Valor: R\$ 1.056,66/ Situação: Distribuído. Protestado em 16/11/2016.**

- **Dis. 1316/2016 em 11/11/2016 - Ativo: FERRAÇO METALURGICA LTDA –ME.**
- **Passivo: VIEIRA E RETECHESKI LTDA. – CNPJ. 10.902.446/0001-65.**
- **DMI - Duplicata mercantil por indicação nº. 01.**
- **Valor: R\$ 525,00/ Situação: Distribuído. Protestado em 24/11/2016.**

- **Dis. 1345/2016 em 16/11/2016 - Ativo: CABLENA DO BRASIL LTDA.,**
- **Passivo: VIEIRA E RETECHESKI LTDA. – CNPJ. 10.902.446/0001-65.**
- **DMI - Duplicata mercantil por indicação. nº.024423-03.**
- **Valor: R\$ 3.668,83/ Situação: Distribuído. Protestado em 24/11/2016.**

- **Dis. 1361/2016 em 18/11/2016 - Ativo: LIVETECH DA BAHIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**
- **Passivo: VIEIRA E RETECHESKI LTDA. – CNPJ. 10.902.446/0001-65.**
- **DMI - Duplicata mercantil por indicação. nº. 54409.**
- **Valor: R\$ 4.312,00 / Situação: Distribuído. Protestado em 24/11/2016.**

- **Dis. 1397/2016 em 23/11/2016 - Ativo: KIDASEN IND. E COM. DE ANTENAS LTDA.,**
- **Passivo: VIEIRA E RETECHESKI LTDA. – CNPJ. 10.902.446/0001-65.**
- **DMI - Duplicata mercantil por indicação nº. 130912-03.**
- **Valor: R\$ 1.939,33/ Situação: Distribuído. Protestado em 30/11/2016.**

- **Dis. 1485/2016 em 13/12/2016 - Ativo: FERRAÇO METALURGICA LTDA –ME.**
- **Passivo: VIEIRA E RETECHESKI LTDA. – CNPJ. 10.902.446/0001-65.**
- **DMI - Duplicata mercantil por indicação nº. 03.**
- **Valor: R\$ 525,00/ Situação: Distribuído. Protestado em 22/12/2016.**



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
 ESCRIVANIA DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR
 E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA DE PALMITAL
 ELISABETE LEAL GOLANOSKI – ESCRIVÃ
 Rua Interventor Manoel Ribas, Centro – Palmital/PR – CEP: 85.270-000
 Telefone (42) 3657-1284
 Mensageiro: ellg / e-mail: ellg@tj.pr.gov.br – ou jhvs@tjpr.jus.br

- Dis. 1529/2016 em 16/12/2016 - Ativo: Power Network Equipamentos Telecon LTDA. –ME
- Passivo: VIEIRA E RETECHESKI LTDA. – CNPJ. 10.902.446/0001-65.
- DMI - Duplicata mercantil por indicação nº. 9295-6.
- Valor: R\$ 1.970,31/ Situação: Distribuído. Protestado em 23/12/2016.

- Dis. 1530/2016 em 16/12/2016 - Ativo: Power Network Equipamentos Telecon LTDA. –ME
- Passivo: VIEIRA E RETECHESKI LTDA. – CNPJ. 10.902.446/0001-65.
- DMI - Duplicata mercantil por indicação nº. 9295-8.
- Valor: R\$ 1.970,33/ Situação: Distribuído. Protestado em 23/12/2016.

- Dis. 1531/2016 em 16/12/2016 - Ativo: Power Network Equipamentos Telecon LTDA. –ME
- Passivo: VIEIRA E RETECHESKI LTDA. – CNPJ. 10.902.446/0001-65.
- DMI - Duplicata mercantil por indicação nº. 9295-7.
- Valor: R\$ 1.970,31/ Situação: Distribuído. Protestado em 23/12/2016

- Dis. 166/2017 em 30/01/2017 - Ativo: Antonio Carlos Fruet -ME
- Passivo: VIEIRA E RETECHESKI LTDA. – CNPJ. 10.902.446/0001-65.
- DMI - Duplicata mercantil por indicação nº. 6173
- Valor: R\$ 1.243,75/ Situação: Distribuído. Protestado em 06/02/2017.

- Dis. 201/2017 em 01/02/2017 - Ativo: R. A. DINIZ & CIA LTDA. – ME.
- Passivo: VIEIRA E RETECHESKI LTDA. – CNPJ. 10.902.446/0001-65.
- DMI - Duplicata mercantil por indicação nº. 0004
- Valor: R\$ 725,00/ Situação: Distribuído. Protestado em 10/02/2017.

PALMITAL/PR, 02 de Outubro de 2017.

JOÃO HELISSON VAZ DE SOUZA
TÉCNICO JUDICIÁRIO
 Mat. TJ/PR. 52.135

FUNARPEN
 SELO DIGITAL Nº
 82DzE. jclhk. kQbRB
 Controle:
 sNLTW.wgvA
 valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

ESCRIVANIA DO CRIME E DO
 DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
 PARTIDOR, AVALIADOR E
 DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA
 COMARCA DE PALMITAL/PR
 Elisabete Leal Golanoski
 Distribuidor/Contador

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 009 (nove), 00044 (quarenta e quatro) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00044 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: VIEIRA E RETECHESKI LTDA
Endereço: RUA OSORIO BRASILEIRO, 11, VILA VERDE
Bairro: VILA VERDE
Cidade: PALMITAL
Estado: PR
CNPJ: 85.270-000
Registro na Junta Comercial do Paraná 41206506019
Data do Registro: 17/06/2009
Inscrição Estadual: 90485191-45
N.P.J./C.P.F.: 10.902.446/0001-65
Data de encerramento: 31/12/2016

PALMITAL, 31 de Dezembro de 2016

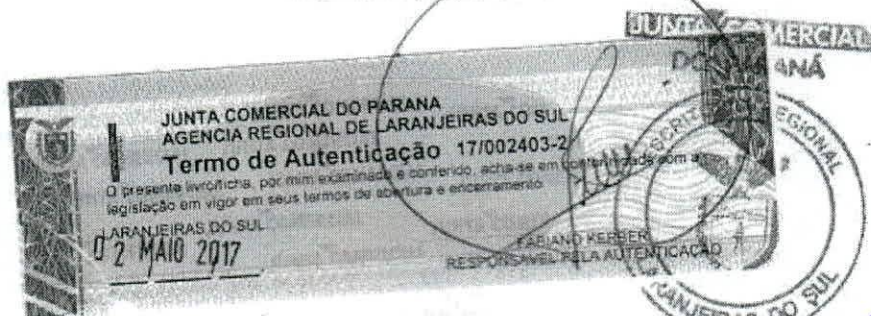
Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

Ass. _____

PI/USO INTERNO


RONALDO RETECHESKI
ADMINISTRADOR
CPF: 023.702.159-50


MARIA APARECIDA DA SILVA
CONTADOR
RG: 4.542.371-9
CRC: 03698209 UF: PR



000111

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65
Cordilheira Sistema Contábil

Balanco Patrimonial

PÁGINA: 34
Data: 08/04/2017
Hora: 18:43
Encerrado em: 31/12/2016

Consolidação: Empresa

Grau: 4

	12/2016	12/2015
ATIVO	412.181,58	766.190,49
ATIVO CIRCULANTE	411.821,68	765.830,59
DISPONIVEL	411.821,68	765.830,59
CAIXA	411.821,68	765.830,59
NAO CIRCULANTE	359,90	359,90
IMOBILIZADO TECNICO	359,90	359,90
IMOBILIZADO CUSTO CORRIGIDO	359,90	359,90
TOTAL DO ATIVO	412.181,58	766.190,49

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

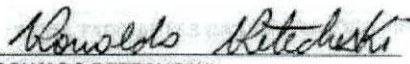
Ass.

R/ USO INTERNO

000112

	12/2016	12/2015
PASSIVO	412.181,58	766.190,49
CIRCULANTE	51.852,81	37.270,24
OBRIGACOES EXIGIVEIS NO EXERCÍ	51.852,81	37.270,24
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	34.216,03	25.067,95
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHIS	17.636,78	12.202,29
PATRIMONIO LIQUIDO	360.328,77	728.920,25
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	100.000,00	100.000,00
RESERVA DE LUCROS	577.983,57	737.277,44
LUCROS ACUMULADOS ANT. LEI 11.	577.983,57	737.277,44
LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCÍCI	-317.654,80	-108.357,19
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCÍCI	-317.654,80	-108.357,19
TOTAL DO PASSIVO	412.181,58	766.190,49

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 412.181,58 (quatrocentos e doze mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), e em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 766.190,49 (setecentos e sessenta e seis mil, cento e noventa reais e quarenta e nove centavos).



RONALDO RETECHESKI
ADMINISTRADOR
CPF 023.702.159-50



MARIA APARECIDA DA SILVA
CONTADOR
CRC 03698209

Prefeitura Municipal de Palmítal
CONFERE COM O ORIGINAL

17 / 10 / 2017

Ass.

P/ USO INTERNO

Consolidação: Empresa

	2016	2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	415.443,93	438.106,39
RECEITA BRUTA VENDAS E SERVIÇO	415.443,93	438.106,39
VENDA DE MERCADORIAS	219.436,15	187.261,98
VENDA DE SERVIÇOS	196.007,78	250.844,41
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	18.186,77	11.744,55
ABATIMENTO DE IMPOSTOS	18.186,77	11.744,55
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	18.186,77	11.744,55
RECEITA LÍQUIDA	397.257,16	426.361,84
CUSTOS	431.224,91	347.684,14
CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS	431.224,91	347.684,14
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	431.224,91	347.684,14
LUCRO BRUTO	-33.967,75	78.677,70
DESPESAS OPERACIONAIS	328.778,01	236.232,43
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	322.982,83	229.656,19
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	143.560,29	84.744,81
DESPESAS COM PESSOAL	179.422,54	144.911,38
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	5.795,18	6.602,80
DESPESAS FINANCEIRAS	5.795,18	6.602,80
DESPESAS FINANCEIRAS	5.795,18	6.602,80
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	26,56
OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	0,00	26,56
OUTRAS RECEITAS	0,00	26,56
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-362.745,76	-157.554,73
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-362.745,76	-157.554,73
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	-362.745,76	-157.554,73
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-362.745,76	-157.554,73

Ronaldo Retecheski

RONALDO RETECHESKI
ADMINISTRADOR
CPF 023.702.159-50

Maria Aparecida da Silva

MARIA APARECIDA DA SILVA
CONTADOR
CRC 03698209

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

17 / 10 / 2017

Ass.

P/ USO INTERNO

ASSESCON MEGA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA

[Handwritten signature]

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Cordilheira Sistema Contábil

PÁGINA: 37

Data: 08/04/2017

Hora: 16:53

Consolidação: Empresa

	12/2016	12/2015
Saldo Inicial de lucros acumulados	628.920,25	788.214,12
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	628.920,25	788.214,12
Reversão de reservas	0,00	0,00
Prejuízo líquido do exercício	-362.745,76	-159.293,87
Destinação do lucro	0,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	266.174,49	628.920,25
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00



RONALDO RETECHESKI

ADMINISTRADOR

CPF 023.702.159-50



MARIA APARECIDA DA SILVA

CONTADOR

CRC 03698209

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

17 / 10 / 2017

Ass. _____

PI USO INTERNO

ASSESCON MEGA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA

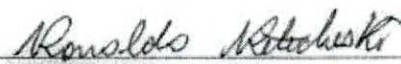


TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 009 (nove), 00044 (quarenta e quatro) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00044 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016

Razão Social: VIEIRA E RETECHESKI LTDA
Endereço: RUA OSORIO BRASILEIRO, 11, VILA VERDE
Bairro: VILA VERDE
Cidade: PALMITAL
Estado: PR
CEP: 85.270-000
Registro na Junta Comercial do Paraná 41206506019
Data do Registro: 17/06/2009
Inscrição Estadual: 90485191-45
C.N.P.J./C.P.F.: 10.902.446/0001-65

PALMITAL, 31 de Dezembro de 2016


RONALDO RETECHESKI
ADMINISTRADOR

CPF: 023.702.159-50


MARIA APARECIDA DA SILVA
CONTADOR
RG: 4.542.371-9
CRC: 03698209 UF: PR

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

17 / 10 / 2016

Ass.

PI USO INTERNO

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	411.821,68	
Passivo Circulante	51.852,81	= 7,94

Interpretação: A Empresa tem R\$ 7,94 para cada R\$ 1,00 de dívida

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	411.821,68	
Passivo Circulante	51.852,81	= 7,94

Interpretação: A Empresa tem R\$ 7,94 para cada R\$ 1,00 de dívida

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	411.821,68	
Exigível Total	51.852,81	= 7,94

Interpretação: A Empresa tem R\$ 7,94 para cada R\$ 1,00 de dívida

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	51.852,81	
Ativo Total	412.181,58	= 0,13

Interpretação: O capital de terceiros representa 12,58% do investimento total

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	360.328,77	
Exigível Total	51.852,81	= 6,95

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 694,91% do capital próprio

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	359,90	
Ativo Total	412.181,58	= 0,00

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,09% do capital de giro

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	359,90	
Patrimônio Líquido	360.328,77	= 0,00

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,10% do capital próprio

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	-368.591,48	
Ativo Total	412.181,58	= 0,89

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 89,42% sobre o capital em giro

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	-368.591,48	
Patrimônio Líquido	360.328,77	= 1,02

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 102,29% sobre o capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	411.821,68
(+) Realizável a longo prazo	0,00
(-) Passivo Circulante	51.852,81
(-) Exigível a longo prazo	0,00
(=) Capital de giro próprio	359.968,87

11 - Solvência Geral

Ativo Total	412.181,58	
Exigível	51.852,81	= 7,95

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

Ass.

PI USO INTERNO

Ronaldo Retecheski
Vieira & Retecheski Ltda.
CNPJ: 10.902.446/0001-65

ASSECON MEGA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA

MARIA AP^a DA SILVA
CONTADORA
CRC 036982/O-9

000117

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65

Cordilheira Sistema Contábil

Consolidação: Empresa

Análise Econômico Financeira

PÁGINA:

2

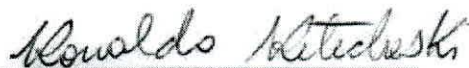
Data:

10/04/2017

Hora:

09:58

Mês: 12/2016



RONALDO RETECHESKI

ADMINISTRADOR

CPF 023.702.159-50



MARIA APARECIDA DA SILVA

CONTADOR

CRC 03698209

Vieira & Retecheski Ltda.

CNPJ: 10.902.446/0001-65

ASSESCON MEGA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

17/10/2017

Ass.

P/ USO INTERNO



VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45

ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495

Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422 <http://www.infobit.net.br>

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2017

VIEIRA E RETECHESKI LTDA, CNPJ nº10.902.446/0001-65, SEDIADA À RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 - VILA VERDE - PALMITAL - PR - CEP: 85270-000, neste ato representado por RONALDO RETECHESKI, SÓCIO-ADMINISTRADOR, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 7.332.622-2, inscrito no CPF/MF sob nº 023.702.159-50, residente e domiciliado na RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 - VILA VERDE - PALMITAL-PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 83/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital-PR, em 17 de Outubro de 2017.



VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 - IE: 904.851.91-45

RONALDO RETECHESKI

CPF: 023.702.159-50 - RG: 7.332.622-2

Vieira & Retecheski Ltda.

CNPJ: 10.902.446/0001-65





OPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

PIO DE PALMITAL-PR

DIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2017

O PRESENCIAL Nº 83/2017

O: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
PAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, COM RECURSOS DO PAIF-FUNDO ESTADUAL
ISTENCIA SOCIAL (CONFORME NAEXO I)..

ESA LICITANTE: VIEIRA E RETECHESKI LTDA

MF: 10.902.446/0001-65

URA MUNICIPAL DE PALMITAL

ocolo Nº1355.....

d. ...Outubro/2017...

manda primeira
assinatura 08. 2017

Osório Brasileiro, 11
verde - Palmital/PR
85270-000

042 3657-2422 ☎

0800 643 2422 ☎

www.infobit.net.br ☎

atendimento@infobit.net.br ☎

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45

ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495

Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422 <http://www.infobit.net.br>

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, COM RECURSOS DO PAIF-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CONFORME ANEXO I).. conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

- O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 48 (quarenta e oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital-PR, em 17 de Outubro de 2017.

Atenciosamente,



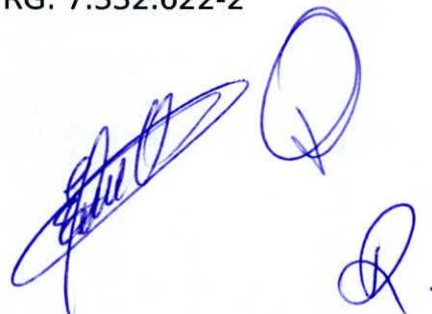
VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 - IE: 904.851.91-45

RONALDO RETECHESKI CPF: 023.702.159-50 - RG: 7.332.622-2

Vieira & Retecheski Ltda.

CNPJ: 10.902.446/0001-65



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.902.446/0001-65 Fornecedor: VIEIRA E RETECHESKI LTDA

Endereço: RUA OSORIO BRASILEIRO 11 - VILA VERDE - PALMITAL/PR - CEP 85270-000

Inscrição Estadual: 9048519145

Contador: MARIA APARECIDA DA SILVA

E-mail: infobit@infobit.net.br

Telefone: 04236572422

Fax: 04236572422

Celular: 042999491708

Telefone contador: 04236571211

Representante: RONALDO RETECHESKI

CPF: 023.702.159-50

RG: 73326222

Endereço representante: RUA OSORIO BRASILEIRO 11 - VILA VERDE - PALMITAL/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: 04236572422

E-mail representante: infobit@infobit.net.br

Banco: 1 - BB

Agência: 1353-6 - BRASIL - PALMITAL/PR

Conta: 2606-9

Data de abertura: 17/06/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
002	ARMARIO AEREO 04 PORTAS PARA COZINHA	1,00	UND	285,67	MARTINUCCI	285,67	285,67
003	BEBEDOURO REFRIGERADO DE COLUNA (GALÃO)	1,00	UND	662,67	KARINA	662,67	662,67
004	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM APOIO DE BRAÇOS REGULAGEM DE ALTURA ENCOSTO RECLINAVEL	1,00	UND	397,67	MARTIFLEX	397,67	397,67
005	CADEIRAS TIPO POLTRONA DE PROLIPOPILENO BRANCA, MINIMO 70CM DE ALTURA, MINIMO 50 CM LARGURA PESO SUPORTADO 150 KG, PROFUNDIDADE MINIMO 50CM, ENPILHAVEIS, GARANTIA 12 MESES.	20,00	UND	47,63	MARTIFLEX	47,63	952,60

PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.298,61

TOTAL DA PROPOSTA : 2.298,61

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias



VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65

Vieira & Retecheski Ltda

CNPJ: 10.902.446/0001-65



060121

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.985.644/0001-62
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
14/09/2004

NOME EMPRESARIAL
ELOILSON DE OLIVEIRA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R PRINCESA ISABEL

NÚMERO
337

COMPLEMENTO
SALA 02

CEP
85.270-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PALMITAL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(42) 3657-1527

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/09/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/10/2017** às **08:44:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE:		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
ELOILSON DE OLIVEIRA		Escritório Regional	
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA	Casado (a)		
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐	Comunhão parcial		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
WILSON JORGE DE OLIVEIRA	ELOIZA DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
08-11-1981	9.170.840-0	SSP	PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número)	
		041.846.549-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)		NÚMERO	
RUA XV DE NOVENBRO		658	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
FUNDOS	CENTRO	85270-000	
MUNICÍPIO	UF		
PALMITAL	PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
ELOILSON DE OLIVEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			
RUA XV DE NOVENBRO			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	85270-000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PALMITAL	PR	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
15.000,00	QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal	5242-6/01 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ELETRONICOS		
Atividades secundárias	5249-3/99 COMERCIO VAREJISTA DE TRAVAS E ALARMES PARA VEICULOS		
5249-3/99	COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA ELETRONICOS		
5271-0/01	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM APARELHOS ELETRONICOS		
Prefeitura Municipal de Palmital CONFERE COM O ORIGINAL <i>[Assinatura]</i> Ass. Antônio Fernando de Lima Neto Tec. em Licitação			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
11-08-2004		NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)		USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
<i>[Assinatura]</i>			
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
11-08-2004		<i>[Assinatura]</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
<i>[Assinatura]</i>			
RITA ANTONICZEI-PACHECO			
RG 45.748.839 - PR			
14 SET. 2004			
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2004 SOB NÚMERO: 41105728458 Protocolo: 04/308469-9			
ELOILSON DE OLIVEIRA		MARIA THEREZA LOPES SALOMAO	



000124

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA ARPI		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for a sede)	
41105728458		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)			
ELOILSON DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
Masculino		Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
WILSON JORGE DE OLIVEIRA		ELOIZA DE OLIVEIRA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
08/11/1981	91708400	SSP	PR
CPF (número)			
041.846.949-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)			NÚMERO
RUA PRINCESA ISABEL			337
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	
XXX	CENTRO	85270-000	
MUNICÍPIO		UF	
Palmital		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
ELOILSON DE OLIVEIRA - ME			ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc)			NÚMERO
RUA PRINCESA ISABEL			337
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	
SALA 02	CENTRO	85270-000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Palmital	PR	BRASIL	XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
15.000,00	quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO ALTERACAO MANUTENCAO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO CENTRAL QUANDO NAO REALIZADOS PELA UNIDADE FABRICANTE SISTEMAS DE VENTILACAO MECANICA CONTROLADA INCLUSIVE EXAUSTORES ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS OS SERVICOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS TAIS COMO ALARMES DE INCENDIO ALARMES DE		
Atividade Secundária			
4322302			
4321500, 4322301, 4520001, 4520003, 4520007, 4530703, 8020001, 9521500			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
11/08/2004	06.985.644/0001-62		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
14/08/2017			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001056463	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Ass.

PR/USO INTERNO

CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA Nº 20175483353 DE 26/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 11703375480. NIRE 06.985.644/0001-62. ELOILSON DE OLIVEIRA - ME

Tec. em Licitação
Liberato Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERIMENTO DE EMPRESA - NIRE DA EMISSÃO		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
41105728458		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
ELOILSON DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
WILSON JORGE DE OLIVEIRA	ELOIZA DE OLIVEIRA		
NASCIMENTO (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
08/11/1981	91708400	SSP	PR
CPF (número)			
041.846.949-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA PRINCESA ISABEL			337
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	
XXX	CENTRO	85270-000	
MUNICÍPIO			UF
Palmital			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
ELOILSON DE OLIVEIRA - ME			ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA PRINCESA ISABEL			337
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	
SALA 02	CENTRO	85270-000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Palmital	PR	BRASIL	XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
15.000,00	quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal 4322302	PROTEÇÃO CONTRA ROUBOS INCLUSIVE A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO MAQUINAS DE LAVAR SECADORAS FOGÕES GELADEIRAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO ALTERAÇÃO MANUTENÇÃO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES DE SISTEMAS DE ELÉTRICIDADE CABOS DE QUALQUER TENSÃO FIÇÃO MATERIAIS ELÉTRICOS SISTEMAS DE ALARME CONTRA ROUBO SISTEMAS DE CONTROLE ELETRÔNICO E AUTOMAÇÃO PREDIAL SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO		
Atividade Secundária			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
11/08/2004	06.985.644/0001-62		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
14/08/2017			
DEPERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		PR1170001056463	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Ass. Antonio Carlos de Lima Neto
CERTIFICO O RECEBIMENTO DO REQUERIMENTO SOB N° 20175483353.
PROTOCOLADO EM 29/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703375480. NIRE: 41105728458.
ELOILSON DE OLIVEIRA

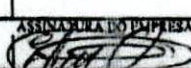


Tag em Licitação
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA ME 41105728458		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ELOILSON DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) WILSON JORGE DE OLIVEIRA		(mãe) ELOIZA DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/11/1981	IDENTIDADE (número) 91708400	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 041.846.949-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LUGAR DOBRO - rua, av. etc) RUA PRINCESA ISABEL			NÚMERO 337
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	
MUNICÍPIO Palmital	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELOILSON DE OLIVEIRA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LUGAR DOBRO (rua, av. etc) RUA PRINCESA ISABEL			NÚMERO 337
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	
MUNICÍPIO Palmital	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4322302 Atividade Secundária	Descrição de Objeto MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES A INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS MECANICOS E ELETRICOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 11/08/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.985.644/0001-62	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 14/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001056463	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICADO O REGISTRO DE EMPRESA DO EMPRESÁRIO SOB Nº 20175483353.
PROTOCOLO: 2017/08/14/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703375480. NIRE: 41105728458.

ELOILSON DE OLIVEIRA - ME

Tec em Licitação

SECRETÁRIA-GERAL

CURITIBA, 30/08/2017

www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000127

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE DO EMPREENDEDOR (NIRE DA FILIAL)		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
41105738458		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
ELOILSON DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
Masculino		Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
WILSON JORGE DE OLIVEIRA		ELOIZA DE OLIVEIRA	
NASCIMENTO (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	UF
08/11/1981	91708400	SSP	PR
CPF (número)			
041.846.949-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOCOMOÇÃO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA PRINCESA ISABEL			337
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	
XXX	CENTRO	85270-000	
MUNICÍPIO			UF
Palmira			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
ELOILSON DE OLIVEIRA - ME			ME (Microempresa)
LOCOMOÇÃO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA PRINCESA ISABEL			337
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	
SALA 02	CENTRO	85270-000	
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
Palmira		PR	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$		CÓDIGO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
15.000,00		XXX	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso)			
quinze mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal	REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES REPARAÇÕES EM SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA EM AUTOMÓVEIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GÁS		
Atividade Secundária			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
11/08/2004	06.985.644/0001-62		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
14/08/2017			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001056463	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Palmira
CONFERE COM O ORIGINAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Ass.
ANTÔNIO FELÍCIO DE LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2017 17:29 SOB Nº 20175483353.
PROTOCOLO: 175483353 DE 26/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703375480. NIRE: 41105738458
ELOILSON DE OLIVEIRA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ELOILSON DE OLIVEIRA - ME

CNPJ nº. 06.985.644/0001-62

I. E. 907.60318-08

Fone: (42) 9 9125-8431

Rua Princesa Isabel, nº. 337, Sala 02, Centro.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000128

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 135/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº. 10.520/02)

A empresa **ELOILSON DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 06.985.644/0001-62, sediada á Rua Princesa Isabel, nº. 337, Sala 02, Centro, na cidade de Palmital/PR, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. 083/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº. 135/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital/PR, 17 de Outubro de 2017.



ELOILSON DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 06.985.644/0001-62

ELOILSON DE OLIVEIRA

C.I.: 9.170.840-0 SSP-PR

CPF: 041.846.949-00

06.985.644/0001-62

Eloilson de Oliveira

**Rua Princesa Isabel, 337
SALA 2 Centro - Palmital - PR**



ELOILSON DE OLIVEIRA - ME

000129

CNPJ nº. 06.985.644/0001-62

I. E. 907.60318-08

Fone: (42) 9 9125-8431

Rua Princesa Isabel, nº. 337, Sala 02, Centro.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 135/2017

A empresa **ELOILSON DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 06.985.644/0001-62, sediada á Rua Princesa Isabel, nº. 337, Sala 02, Centro, na cidade de Palmital/PR, por intermédio de seu Titular o Sr. **ELOILSON DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº. 9.170.840-0 SSP-PR e do CPF nº. 041.846.949-00, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital/PR, 17 de Outubro de 2017.



ELOILSON DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 06.985.644/0001-62

ELOILSON DE OLIVEIRA

C.I.: 9.170.840-0 SSP-PR

CPF: 041.846.949-00

06.985.644/0001-62

Eloilson de Oliveira

**Rua Princesa Isabel, 337
SALA 2 Centro - Palmital - PR**



ELOILSON DE OLIVEIRA - ME

CNPJ nº. 06.985.644/0001-62

I. E. 907.60318-08

Fone: (42) 9 9125-8431

Rua Princesa Isabel, nº. 337, Sala 02, Centro.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000130

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 135/2017

O signatário da presente, o senhor **ELOILSON DE OLIVEIRA**, representante legalmente constituído da proponente **ELOILSON DE OLIVEIRA - ME**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital/PR, 17 de Outubro de 2017.



ELOILSON DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 06.985.644/0001-62

ELOILSON DE OLIVEIRA

C.I.: 9.170.840-0 SSP-PR

CPF: 041.846.949-00

06.985.644/0001-62

Eloilson de Oliveira

**Rua Princesa Isabel, 337
SALA 2 Centro - Palmital - PR**





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELOILSON DE OLIVEIRA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0572845-8	CNPJ 06.985.644/0001-62	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 14/09/2004	Data de Início de Atividade 11/08/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PRINCESA ISABEL, 337 - SALA 02, CENTRO, PALMITAL, PR, 85.270-000			
Objeto INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO ALTERACAO MANUTENCAO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇOES DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO CENTRAL QUANDO NAO REALIZADOS PELA UNIDADE FABRICANTE SISTEMAS DE VENTILACAO MECANICA CONTROLADA INCLUSIVE EXAUSTORES ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS OS SERVICOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS TAIS COMO ALARME DE INCENDIO ALARME DE PROTECAO CONTRA ROUBOS INCLUSIVE A MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO MAQUINAS DE LAVAR SECADORAS FOGOS GELADEIRAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETTRICA INSTALACAO ALTERACAO MANUTENCAO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇOES DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE CABOS DE QUALQUER TENSÃO FIACAO MATERIAIS ELETRICOS SISTEMAS DE ALARME CONTRA ROUBO SISTEMAS DE CONTROLE ELETRONICO E AUTOMACAO PREDIAL SERVICOS DE INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES A INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS MECANICOS E ELETRICOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES MANUTENCAO E REPARACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES REPARACOES EM SISTEMAS DE INJECAO ELETTRICA EM AUTOMOVEIS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETTRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 30/08/2017 Número: 20175483353 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário ELOILSON DE OLIVEIRA Identidade: 91708400,SSP/PR CPF: 041.846.949-00 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

17/686704-0

CURITIBA - PR, 04 de outubro de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus

ELOILSON DE OLIVEIRA - ME

000132

CNPJ nº. 06.985.644/0001-62

I. E. 907.60318-08

Fone: (42) 9 9125-8431

Rua Princesa Isabel, nº. 337, Sala 02, Centro.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO XI

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 135/2017

O representante da empresa **ELOILSON DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 06.985.644/0001-62, situada á Rua Princesa Isabel, nº. 337, Sala 02, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sr. **ELOILSON DE OLIVEIRA**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital/PR, 17 de Outubro de 2017.



ELOILSON DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 06.985.644/0001-62

ELOILSON DE OLIVEIRA

C.I.: 9.170.840-0 SSP-PR

CPF: 041.846.949-00

06.985.644/0001-62

Eloilson de Oliveira

**Rua Princesa Isabel, 337
SALA 2 Centro - Palmital - PR**



ELOILSON DE OLIVEIRA - ME

000133

CNPJ nº. 06.985.644/0001-62

I. E. 907.60318-08

Fone: (42) 9 9125-8431

Rua Princesa Isabel, nº. 337, Sala 02, Centro.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO XII

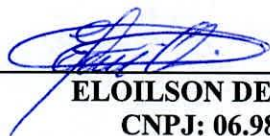
TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 135/2017

O representante da empresa **ELOILSON DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 06.985.644/0001-62, situada á Rua Princesa Isabel, nº. 337, Sala 02, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sr. **ELOILSON DE OLIVEIRA**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital/PR, 17 de Outubro de 2017.



ELOILSON DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 06.985.644/0001-62

ELOILSON DE OLIVEIRA

C.I.: 9.170.840-0 SSP-PR

CPF: 041.846.949-00

06.985.644/0001-62

Eloilson de Oliveira

**Rua Princesa Isabel, 337
SALA 2 Centro - Palmital - PR**



ELOILSON DE OLIVEIRA - ME

000134

CNPJ nº. 06.985.644/0001-62

I. E. 907.60318-08

Fone: (42) 9 9125-8431

Rua Princesa Isabel, nº. 337, Sala 02, Centro.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO XIV

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 135/2017

EMPRESA: ELOILSON DE OLIVEIRA - ME

CNPJ/MF: 06.985.644/0001-62

ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, nº. 337, Sala 02, Centro.

CIDADE: PALMITAL

ESTADO: PARANÁ

CEP: 85.270-000

FONE: (42) 9 9125-8431

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, COM RECURSOS DO PAIF-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CONFORME ANEXO I), – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital/PR, 17 de Outubro de 2017.



ELOILSON DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 06.985.644/0001-62

ELOILSON DE OLIVEIRA

C.I.: 9.170.840-0 SSP-PR

CPF: 041.846.949-00

06.985.644/0001-62

Eloilson de Oliveira

**Rua Princesa Isabel, 337
SALA 2 Centro - Palmital - PR**



ELOILSON DE OLIVEIRA - ME

CNPJ nº. 06.985.644/0001-62

I. E. 907.60318-08

Fone: (42) 9 9125-8431

Rua Princesa Isabel, nº. 337, Sala 02, Centro.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

001135

ANEXO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2017

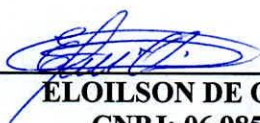
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 135/2017

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, ELOILSON DE OLIVEIRA, carteira de identidade nº. 9.170.840-0 SSP-PR e CPF nº. 041.846.949-00, Representante legal da Empresa **ELOILSON DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.985.644/0001-62, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital/PR, 17 de Outubro de 2017.



ELOILSON DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 06.985.644/0001-62

ELOILSON DE OLIVEIRA

C.I.: 9.170.840-0 SSP-PR

CPF: 041.846.949-00

06.985.644/0001-62

Eloiilson de Oliveira

**Rua Princesa Isabel, 337
SALA 2 Centro - Palmital - PR**



007136

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME ELOILSON DE OLIVEIRA	
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 9170840-0 SRSR PR	
CPF / DATA NASCIMENTO 041.846.949-00 08/11/1981	
FILIAÇÃO WILSON JORGE DE OLIVEIRA ELOIZA DE OLIVEIRA	
PERMITEÇÃO / CAT. HAB. PERMITEÇÃO 2004	
Nº REGISTRO / VALIDADE / HABILITAÇÃO 03081148159 07/01/2020 28/08/2004	
OBSERVAÇÕES	
LOCAL / DATA EMISSÃO PALMITAL, PR 08/01/2015	
ASSINATURA DO PORTADOR / ASSINATURA DO EMISSOR Aras (Aras) 85053770204 PR508424988	
DETRAN - PR (PARANÁ)	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
042055273

PROIBIDO PLASTIFICAR
1042055273

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

17 / 10 / 2017

Ass.

PI USO INTERNO

000137

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 135/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, COM RECURSOS DO PAIF-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CONFORME ANEXO I). - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

EMPRESA: ELOILSON DE OLIVEIRA - ME

CNPJ/MF: 06.985.644/0001-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº.....1351.....

Em.....17 de Dezembro de 2017.....

.....*Granda Lima*.....
ASSINATURA 08.17 bus



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ELOILSON DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) WILSON JORGE DE OLIVEIRA		(mãe) ELOIZA DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08-11-1981	IDENTIDADE número 9.170.840-0	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 041.846.549-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA XV DE NOVEMBRO			NÚMERO 658
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ELOILSON DE OLIVEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA XV DE NOVEMBRO			NÚMERO 658
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5242-6/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ELETRONICOS		
Atividades secundárias 5249-3/99 5249-3/99 5271-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE TRAVAS E ALARMES PARA VEICULOS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA ELETRONICOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM APARELHOS ELETRONICOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11-08-2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE: anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ELOILSON DE OLIVEIRA DATA DA ASSINATURA 11-08-2004		USO DA JUNTA COMERCIAL EMPRESARIAL AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE RITA ANTONICZEI-PACHECO RG 45.748.839 - PR 14 SET. 2004	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2004 SOB NÚMERO: 41105728458 Protocolo: 04/308469-9 ELOILSON DE OLIVEIRA MARIA THEREZA LOPES SALOMAO		



Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
16/09/2007
Ass. P/USO INTERNO
Antonio Ferraz de Lima
Neto
Tec. em Licitação

RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45.748.839 - PR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105728458		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for a sede) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELOILSON DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) WILSON JORGE DE OLIVEIRA	(mãe) ELOIZA DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/11/1981	IDENTIDADE (número) 91708400	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 041.846.949-00			
ESTANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PRINCESA ISABEL			NÚMERO 337
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	
MUNICÍPIO Palmital	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELOILSON DE OLIVEIRA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PRINCESA ISABEL			NÚMERO 337
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	
MUNICÍPIO Palmital	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4322302 Atividade Secundária 4321500, 4322301, 4520001, 4520003, 4520007, 4530703, 8020001, 9521500	Descrição do Objeto INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO ALTERACAO MANUTENCAO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUICOES DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO CENTRAL QUANDO NAO REALIZADOS PELA UNIDADE FABRICANTE SISTEMAS DE VENTILACAO MECANICA CONTROLADA INCLUSIVE EXAUSTORES ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS OS SERVICOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS TAIS COMO ALARMES DE INCENDIO ALARMES DE		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 11/08/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.985.644/0001-62	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 14/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001056463	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL * Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Ass.

Antonio Ferreira de Lima

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2017 17:29 SOB N° 20175483353.
PROTOCOLO: 175483353-108/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703375480. NIRE: 41105728458.
ELOILSON DE OLIVEIRA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000140

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA MATRIZ		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)							
41105728458		XXX							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)									
ELOILSON DE OLIVEIRA									
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL							
BRASILEIRA		CASADO(A)							
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)							
Masculino		Comunhão Parcial							
FILHO DE (pai)		(mãe)							
WILSON JORGE DE OLIVEIRA		ELOIZA DE OLIVEIRA							
NASCIMENTO EM (data de nascimento)		Orgão emissor		UF		CPF (número)			
08/11/1981		91708400		SSP		PR		041.846.949-00	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				XXX					
DOMICILIADO NA (LOCOMOÇÃO - rua, av, etc)				NÚMERO					
RUA PRINCESA ISABEL				337					
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTrito		CEP					
XXX		CENTRO		85270-000					
MUNICÍPIO						UF			
Palmital						PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:									
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ					A JUNTA COMERCIAL DO XXX				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO					CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO				
002 - ALTERAÇÃO					XXX				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO					CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO				
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)					XXX				
NOME EMPRESARIAL								ENQUADRAMENTO	
ELOILSON DE OLIVEIRA - ME								ME (Microempresa)	
LOCOMOÇÃO (rua, av, etc)								NÚMERO	
RUA PRINCESA ISABEL								337	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTrito		CEP					
SALA 02		CENTRO		85270-000					
MUNICÍPIO		UF		PAÍS		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
Palmital		PR		BRASIL		XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extensão)							
15.000,00		quinze mil reais							
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição do Objeto							
Atividade Principal		PROTEÇÃO CONTRA ROUBOS INCLUSIVE A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO							
4322302		MAQUINAS DE LAVAR SECADORAS FOGÕES GELADEIRAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA							
Atividade Secundária		INSTALAÇÃO ALTERAÇÃO MANUTENÇÃO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE CABOS DE QUALQUER TENSÃO FIÇÃO MATERIAIS ELÉTRICOS							
		SISTEMAS DE ALARME CONTRA ROUBO SISTEMAS DE CONTROLE ELETRÔNICO E AUTOMAÇÃO							
		PREDIAL SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO							
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF			
11/08/2004		06.985.644/0001-62							
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO							
14/08/2017									

DEPERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO



PR1170001056463

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Curitiba
CONFERE COM O ORIGINAL Documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

16/10/2017

Ass.

CERTIFICADO O REGISTRO INTERNO Nº 20175483353.
PROTOCOLO: 11703375480 DE 16/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703375480. NIRE: 41105728458.
ELOILSON DE OLIVEIRA - ME



Assinatura em Licitação
Linha de Assinatura
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000141

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA EMPRESA		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
41105728458		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
ELOILSON DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
Masculino		Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
WILSON JORGE DE OLIVEIRA		ELOIZA DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)	
08/11/1981		91708400	
Orgão emissor		UF	
SSP		PR	
CPF (número)			
041.846.949-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LUGAR DO BOM - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA PRINCESA ISABEL			337
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	
XXX	CENTRO	85270-000	
MUNICÍPIO			UF
Palmital			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
ELOILSON DE OLIVEIRA - ME			ME (Microempresa)
LUGAR DO BOM (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA PRINCESA ISABEL			337
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	
SALA 02	CENTRO	85270-000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Palmital	PR	BRASIL	XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
15.000,00	quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal	MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES INSTALACAO		
4322302	MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES A INSTALACAO		
Atividade Secundária	MANUTENCAO E REPARACAO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A		
	VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA		
	DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS MECANICOS E ELETRICOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
	COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS		
	DE MANUTENCAO E		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF
11/08/2004	06.985.644/0001-62		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
14/08/2017			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
		PR1170001056463	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Ass.
CERTIFICO O REGISTRO DO EMPRESÁRIO N° 20175483353
PROTOCOLO: 17/08/2017
11703375480. NIRE: 41105728458
ELOILSON DE OLIVEIRA - ME



Neto
Liberal
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000143

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.985.644/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/09/2004
NOME EMPRESARIAL ELOILSON DE OLIVEIRA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PRINCESA ISABEL	NÚMERO 337	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3657-1527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/10/2017** às **09:37:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90760318-08	06.985.644/0001-62	09/2017

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ELOILSON DE OLIVEIRA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA PRINCESA ISABEL, 337, SL 02 - CENTRO - CEP 85270-000 FONE: (42) 9125-8431
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 09/2017 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 09/2017
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS
	4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
	4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	041.846.949-00	ELOILSON DE OLIVEIRA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 12/11/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90760318-08

Emitido Eletronicamente via Internet
13/10/2017 9:33:25



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELOILSON DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 06.985.644/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:17:13 do dia 04/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/03/2018.

Código de controle da certidão: **B548.BC9D.B626.69D1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017049982-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.985.644/0001-62**

Nome: **ELOILSON DE OLIVEIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

000147

Certidão Número

788

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 30933

Data Abertura: 14/09/2004

CMC:

CGCM: 000000000000009449

ELOILSON DE OLIVEIRA

Cadastro: 2 00008966 Inscrição

CPF/CNPJ: 06.985.644/0001-62

Quadra: 0

Lote: 0

Unidade:

Endereço: RUA PRINCESA ISABEL, Nro.: 337

Complemento: SALA 02

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

Certificamos para fins que fizerem necessários que até a presente data não existe débitos em nome da Empresa acima mencionado.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 16 de outubro de 2017.

Rafael Andrade Almeida

Matricula 51275

Técnico de Controle de Tributação



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06985644/0001-62
Razão Social: ELOILSON DE OLIVEIRA ME
Endereço: R PRINCESA ISABEL 337 SALA 02 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2017 a 31/10/2017

Certificação Número: 2017100216042967029389

Informação obtida em 13/10/2017, às 09:36:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.

A handwritten mark or signature in blue ink, appearing as a stylized letter 'R' or a similar symbol.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELOILSON DE OLIVEIRA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.985.644/0001-62

Certidão nº: 138483693/2017

Expedição: 13/10/2017, às 08:46:04

Validade: 10/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELOILSON DE OLIVEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.985.644/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), **FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** registro em andamento contra:

ELOILSON DE OLIVEIRA ME.

CNPJ 06.985.644/0001-62, no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente

PALMITAL/PR, 16 de OUTUBRO de 2017.

JOÃO HELISSON VAZ DE SOUZA
TÉCNICO JUDICIÁRIO
Mat. TJ/PR. 52.135



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro Mercantil "26" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "26" e servira de **DIARIO** numero "3" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

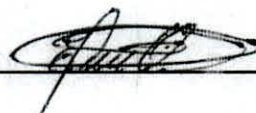
Nome : **ELOILSON DE OLIVEIRA - ME**
Endereço : **RUA PRINCESA ISABEL, 337**
Cidade : **PALMITAL - PR**
Inscrição Estadual : **907.60318-08**
C.N.P.J.-M.F. : **06.985.644/0001-62**

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41105728458 p/despacho em 14/09/2004

PALMITAL, 1 de Janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
16/01/2017

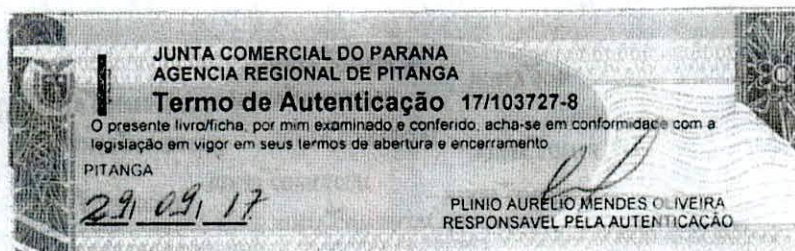
Ass. **PI USO INTERNO**
Antonio Ferraz de Lima
Neto
Tec. em Licitação



ELOILSON DE OLIVEIRA
C.P.F.: 041.846.949-00
EMPRESARIO



SOLANGE APARECIDA C. CARNEIRO
C.P.F.: 044.851.969-09
C.R.C.: PR 057121/O-1
TÉCNICA CONTÁBIL



Balanco Patrimonial - comparativo

Empresa: ELOILSON DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 06.985.644/0001-62

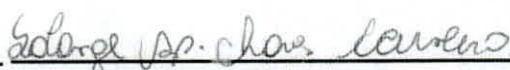
000152 Folha : 17

	31.12.2016 a 31.12.2016	01.01.2016 a 01.01.2016
ATIVO	13.339,03	13.793,63
CIRCULANTE	13.339,03	13.793,63
DISPONIVEIS	13.339,03	13.793,63
CAIXA	13.339,03	13.793,63
CAIXA	13.339,03	13.793,63
PASSIVO	13.339,03	13.793,63
CIRCULANTE	176,00	454,60
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	176,00	454,60
OBRIGACOES FISCAIS	0,00	17,10
SIMPLES FEDERAL A RECOLHER	0,00	17,10
OUTRAS OBRIGACOES	176,00	437,50
PRO-LABORE A PAGAR	0,00	350,00
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	176,00	87,50
PATRIMONIO LIQUIDO	13.163,03	13.339,03
CAPITAL SOCIAL	13.163,03	13.339,03
CAPITAL EM RESERVAS	15.000,00	15.000,00
CAPITAL SOCIAl	15.000,00	15.000,00
LUCROS(PREJUIZOS) ACUMULADOS	-1.836,97	-1.660,97
PREJUIZOS ACUMULADOS	-1.836,97	-1.660,97

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importância de : R\$ 13.339,03 TREZE MIL TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS

PALMITAL (PR), 31 de dezembro de 2016


ELOILSON DE OLIVEIRA
CPF - 041.846.949-00
EMPRESARIO


SOLANGE APARECIDA C. CARNEIRO
CPF -044.851.969-09
CRC -PR 057121/O-1
TÉCNICA CONTÁBIL

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

16 / 10 / 2017

Ass.


P/ USO INTERNO
Antonio Ferraz de Lima
Neto
Tec. em Licitação





ELOILSON DE OLIVEIRA - ME
RUA PRINCESA ISABEL, Nº. 337, SALA 02, CENTRO
PALMITAL/PR CEP: 85.270-000
CNPJ: 06.985.644/0001-62

FOLHA: 18

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE EXERCÍCIO (DRE), REALIZADO
NO PERÍODO DE 01/01/2016 A 31/12/2016, COMO SEGUE:

(+)	RECEITA OPERACIONAL BRUTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	-
(-)	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA IMP. INCIDENTES S/ P. DE SERVIÇOS	R\$	-
	SIMPLES NACIONAL	R\$	-
(=)	LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$	-
(-)	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	176,00
	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$	176,00
(=)	PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

16/10/2017

Ass.

Antonio Ferraz de Lima (176,00)

Neto

Tec. em Licitação

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDÃO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO DE EXERCÍCIO (DRE)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, NO VALOR
DE R\$ 176,00 (CENTO E SESENTA E SEIS REAIS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2016.


ELOILSON DE OLIVEIRA
CPF: 041.846.949-00
EMPRESÁRIO


SOLANGE APARECIDA CHAVES CARNEIRO
CPF: 044.851.969-09
CRC: PR 057121/O-1



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS

ELOILSON DE OLIVEIRA - ME

CNPJ : 06.985.644/0001-62

Descricao

Dezembro/2016

Data : 31/12/2016

Folha : 19

Valor

000154

SALDO ANTERIOR DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS

1.660,97

PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO

176,00

SALDO FINAL DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS

(1.836,97)

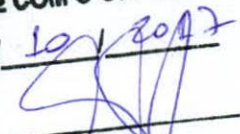
PALMITAL (PR) , 31 de Dezembro de 2016


ELOILSON DE OLIVEIRA
CPF : 041.846.949-00
EMPRESARIO


SOLANGE APARECIDA C. CARNEIRO
CPF : 044.851.969-09
CRC : PR 057121/O-1

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

Ass.

16/12/2017

PI USO INTERNO
Antonio Ferraz de Lima
Neto
Tec. em Licitação



DFC-DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO METODO INDIRETO
DFC DA EMPRESA ELOILSON DE OLIVEIRA - ME

FOLHA: 20
31/12/2016

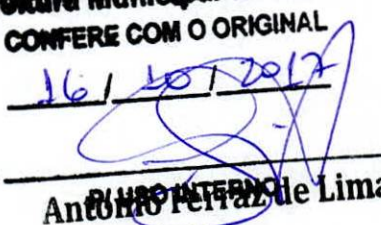
I FLUXOS DAS OPERAÇÕES:		
RESULTADO DE EXERCICIO	R\$	176,00
(+) DEPRECIAÇÃO	R\$	-
(-) AUMENTO DAS DUPLICATAS A RECEBER	R\$	-
(-) AUMENTO DE ESTOQUES	R\$	-
(+) DIMINUIÇÃO DE ESTOQUES	R\$	-
(-) DIMINUIÇÃO DE FORNECEDORES	R\$	-
(+) AUMENTO DE FORNECEDORES	R\$	-
(-) DIMINUIÇÃO DE CONTAS A PAGAR E IMPOSTOS A RECOLHER	R\$	-
(=) CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	R\$	176,00
II FLUXOS DE INVESTIMENTOS:	R\$	-
(-) AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO/IMOBILIZADO	R\$	-
(+) VENDAS DE INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO	R\$	-
(=) CAIXA GERADO PELOS INVESTIMENTOS:	R\$	-
III FLUXOS DE FINANCIAMENTOS:	R\$	-
(+) INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	R\$	-
(+) EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$	-
(-) AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	R\$	-
(-) PAGAMENTOS DE DIVIDENDOS	R\$	-
(=) CAIXA GERADO PELOS FINANCIAMENTOS	R\$	-
VARIAÇÃO TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: (I + II + III)	R\$	176,00
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$	176,00
SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$	176,00

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2016.


ELOILSON DE OLIVEIRA
CPF: 041.846.949-00
EMPRESÁRIO


SOLANGE APARECIDA CHAVES CARNEIRO
CPF: 044.851.969-09
CRC: PR 057121/O-1

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

Ass. 

Antonio Peres de Lima
Neto
Tec. em Licitação





EMPRESA: ELOILSON DE OLIVEIRA - ME
RUA PRINCESA ISABEL, N°. 337, SALA 02, CENTRO, PALMITAL/PR
CNPJ: 06.985.644/0001-62

FOLHA: 21

NOTAS EXPLICATIVAS (NE)

A empresa ELOILSON DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ n°. 06.985.644/0001-62, situada na Rua Princesa Isabel, n°. 337, Sala 02, Centro, Palmital/Pr., Iniciou suas atividades em 14/09/2004 e está devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n°. 41105728458, enquadra-se no regime de Tributação Presumido e dedica-se aos ramos de (CNAE: 43.22-3-02) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; (CNAE: 80.20-0-01) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; (CNAE: 95.21-5-00) Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; (CNAE: 43.21-5-00) Instalação e manutenção elétrica; (CNAE: 45.20-0-07) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; (CNAE: 45.30-7-03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; (CNAE: 45.20-0-01) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; (CNAE: 45.20-0-03) Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; (CNAE: 43.22-3-01) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; a empresa trabalha atualmente com moeda corrente do País, e declara que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas em Conformidade com as Normas de Contabilidade e resumo das principais práticas contábeis adotada no Brasil exigidas pela ITG 1.000 Resolução CFC n° 1.418/2012.

A empresa não possui hoje ativo imobilizado, não possui financiamentos e o capital social integralizado é no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), divididos em 15.000 (Quinze Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo para o empresário Eloilson de Oliveira.

Palmital/Pr., 31 de Dezembro de 2016.


ELOILSON DE OLIVEIRA
CPF: 041.846.949-00
EMPRESÁRIO


SOLANGE APARECIDA CHAVES CARNEIRO
CPF: 044.851.969-09
CRC: PR 057121/O-1

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
16/12/2017

Ass. _____

Antônio Farias de Lima
Neto
Tec. em Licitação



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro Mercantil "26" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "26" e serviu de **DIARIO** numero "3" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome : ELOILSON DE OLIVEIRA - ME
Endereço : RUA PRINCESA ISABEL, 337
Cidade : PALMITAL - PR
Inscrição Estadual : 907.60318-08
C.N.P.J.-M.F. : 06.985.644/0001-62

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41105728458 p/despacho em 14/09/2004

PALMITAL, 31 de Dezembro de 2016.



ELOILSON DE OLIVEIRA
C.P.F.: 041.846.949-00
EMPRESARIO



SOLANGE APARECIDA C. CARNEIRO
C.P.F.: 044.851.969-09
C.R.C.: PR 057121/O-1
TÉCNICA CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

16/10/2017

Ass. _____

PI USO INTERNO



ELOILSON DE OLIVEIRA - ME

CNPJ nº. 06.985.644/0001-62

I. E. 907.60318-08

Rua Princesa Isabel, nº. 337, Sala 02, Centro,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000158

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

$$ILG = \frac{13.339,03}{176,00}$$

$$ILG = 75,78$$

$$ILC = \frac{13.339,03}{176,00}$$

$$ILC = 75,78$$

Palmital/PR., 17 de Outubro de 2017.

Solange Ap. C. Carneiro
Solange Ap^a. C. Carneiro
CPF: 044.851.969-09
Técnica Contábil
CRC/PR 057121/O-1

Eloilson de Oliveira
Eloilson de Oliveira
CPF: 041.846.949-00
Empresário



ELOILSON DE OLIVEIRA - ME

CNPJ nº. 06.985.644/0001-62

I. E. 907.60318-08

Fone: (42) 9 9125-8431

Rua Princesa Isabel, nº. 337, Sala 02, Centro.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000159

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 135/2017**

A Empresa **ELOILSON DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 06.985.644/0001-62, sediada á Rua Princesa Isabel, nº. 337, Sala 02, Centro, na cidade de Palmital/PR, neste ato representado por seu Titular o Sr. **ELOILSON DE OLIVEIRA**, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.170.840-0 SSP-PR e do CPF nº. 041.846.949-00, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº. 337, Centro, na cidade de Palmital/PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 083/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital/PR, 17 de Outubro de 2017.



ELOILSON DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 06.985.644/0001-62

ELOILSON DE OLIVEIRA

C.I.: 9.170.840-0 SSP-PR

CPF: 041.846.949-00

06.985.644/0001-62

Eloilson de Oliveira

**Rua Princesa Isabel, 337
SALA 2 Centro - Palmital - PR**



ELOILSON DE OLIVEIRA - ME

CNPJ nº. 06.985.644/0001-62

I. E. 907.60318-08

Fone: (42) 9 9125-8431

Rua Princesa Isabel, nº. 337, Sala 02, Centro.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000160

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 135/2017

Ref.: Pregão Presencial nº. 083/2017

A Empresa **ELOILSON DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 06.985.644/0001-62, por intermédio de seu Titular o Sr. **ELOILSON DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade R.G. nº. 9.170.840-0 SSP-PR e inscrita no CPF nº. 041.846.949-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Palmital/PR, 17 de Outubro de 2017.



ELOILSON DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 06.985.644/0001-62

ELOILSON DE OLIVEIRA

C.I.: 9.170.840-0 SSP-PR

CPF: 041.846.949-00

06.985.644/0001-62

Eloilson de Oliveira

**Rua Princesa Isabel, 337
SALA 2 Centro - Palmital - PR**



ELOILSON DE OLIVEIRA - ME

CNPJ nº. 06.985.644/0001-62

I. E. 907.60318-08

Fone: (42) 9 9125-8431

Rua Princesa Isabel, nº. 337, Sala 02, Centro.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000161

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 135/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2017

O Sr. **ELOILSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.170.840-0 SSP-PR e do CPF nº. 041.846.949-00, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº. 337, Centro, na cidade de Palmital/PR, como representante devidamente constituída pela empresa **ELOILSON DE OLIVEIRA - ME**, CNPJ (M.F) sob o nº. 06.985.644/0001-62, sediada na Rua Princesa Isabel, nº. 337, Sala 02, Centro, na cidade de Palmital/PR, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 135/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2017 foi elaborada de maneira independente pela empresa **ELOILSON DE OLIVEIRA - ME**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 135/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº. 135/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 135/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 135/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 135/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 135/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 135/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital/PR, 17 de Outubro de 2017.



ELOILSON DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 06.985.644/0001-62

ELOILSON DE OLIVEIRA

C.I.: 9.170.840-0 SSP-PR

CPF: 041.846.949-00

06.985.644/0001-62

Eloilson de Oliveira

**Rua Princesa Isabel, 337
SALA 2 Centro - Palmital - PR**



ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 135/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, COM RECURSOS DO PAIF-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CONFORME ANEXO I). - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

EMPRESA: ELOILSON DE OLIVEIRA - ME

CNPJ/MF: 06.985.644/0001-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1352.....

Em 17 Outubro 2017.....

Amanda Lima
.....
ASSINATURA 08.17 hrs

ELOILSON DE OLIVEIRA - ME

CNPJ nº. 06.985.644/0001-62

I. E. 907.60318-08

Fone: (42) 9 9125-8431

Rua Princesa Isabel, nº. 337, Sala 02, Centro.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

0000163

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 135/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, COM RECURSOS DO PAIF-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CONFORME ANEXO I)**, nas condições fixadas neste Edital – **TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, conforme segue:

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 7.801,40 (Sete Mil Oitocentos e Um Reais e Quarenta Centavos).

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 7.801,40 (Sete Mil Oitocentos e Um Reais e Quarenta Centavos).

- O prazo de execução do objeto é 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em até 48 (quarenta e oito horas) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital/PR, 17 de Outubro de 2017.



ELOILSON DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 06.985.644/0001-62

ELOILSON DE OLIVEIRA

C.I.: 9.170.840-0 SSP-PR

CPF: 041.846.949-00

06.985.644/0001-62

Eloilson de Oliveira

Rua Princesa Isabel, 337
SALA 2 Centro - Palmital - PR



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.985.644/0001-62 Fornecedor : ELOILSON DE OLIVEIRA - ME

E-mail:

Endereço : RUA PRINCESA ISABEL 337 SALA 02 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 907.60318-08

Contador:

Telefone contador:

Representante: ELOILSON DE OLIVEIRA

CPF: 041.846.949-00

RG: 9.170.840-0

Endereço representante: RUA PRINCESA ISABEL 337 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU, FRIO, INCLUSO A INSTALAÇÃO	4,00	UND	1.962,67	ELETROLUX		1.950,35	7.801,40

PREÇO TOTAL DO LOTE : 7.801,40

TOTAL DA PROPOSTA : 7.801,40

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias


ELOILSON DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 06.985.644/0001-62

06.985.644/0001-62

Eloilson de Oliveira

Rua Princesa Isabel, 337
SALA 2 Centro - Palmital - PR

00164



Município de Palmital - 2017

Mapa da Licitação

Pregão 83/2017

Emissão

Página:1

Data abertura: 17/10/2017

Data julgamento: 17/10/2017

Data homologação:

			CNPJ: 10.902.446/0001-65		CNPJ: 06.985.644/0001-62	
Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001	APARELHO DE AR CONDICIONADO	UND	4,00	0,00	1.950,00 *	ELETROLUX
002	ARMARIO AEREO 04 PORTAS PARA	UND	1,00	285,00 *	MARTINUCCI	
003	BEBEDOURO REFRIGERADO DE COLUNA (	UND	1,00	662,00 *	KARINA	
004	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM APO	UND	1,00	397,00 *	MARTIFLEX	
005	CADEIRAS TIPO POLTRONA DE PROLIPOPI	UND	20,00	47,00 *	MARTIFLEX	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			2.284,00		7.800,00	

CNPJ: 10.902.446/0001-65 - VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 06.985.644/0001-62 - ELOILSON DE OLIVEIRA - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, na versão: 5517 s

17/10/2017 11:31:24



ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, COM RECURSOS DO PAIF-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois e dezessete, às nove horas, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira NOEMI DE LIMA MOREIRA e a Equipe de Apoio, designadas conforme Portaria nº 186/2017, em 03/03/2017, publicada no JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017, foi expedido em data de 29/09/2017, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 29/09/2017, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 30/09/2017, Publicado no Mural Próprio 29/09/2017, disponibilizado seu inteiro teor no site www.palmital.pr.gov.br. Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos licitantes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Para o credenciamento fez-se presente a empresa:

ELOILSON DE OLIVEIRA – ME-CNPJ- 06.985.644/0001-62

VIEIRA E RETECHESKI LTDA- CNPJ-10.902.446/0001-65

Após, foi solicitado aos licitantes credenciados que entregassem os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura dos envelopes de propostas de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que os proponentes apresentaram suas propostas em consonância com as exigências editalícias. Os valores das propostas válidas foram anunciadas em voz alta a todos os presentes, resultado das propostas escritas apresentadas.

Foi concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000166

Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que as empresas classificadas, nos termos do edital, ofertassem valores em voz alta, a proposta inicial.

Passamos à apuração da regularidade da documentação dos licitantes que ofertaram os menores preços onde apresentaram a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Os participantes relacionados abaixo foram declarados habilitados e vencedores da presente licitação, sendo eles:

ELOILSON DE OLIVEIRA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU, FRIO, INCLUSO A INSTALAÇÃO	ELETROLUX		UND	4,00	1.950,00	7.800,00
TOTAL								7.800,00
VIEIRA E RETECHESKI LTDA- CNPJ-10.902.446/0001-65								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ARMARIO AEREO 04 PORTAS PARA COZINHA	MARTINUCC I		UND	1,00	285,00	285,00
1	3	BEBEDOURO REFRIGERADO DE COLUNA (GALÃO)	KARINA		UND	1,00	662,00	662,00
1	4	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM APOIO DE BRAÇOS REGULAGEM DE ALTURA ENCOSTO RECLINAVEL	MARTIFLEX		UND	1,00	397,00	397,00
1	5	CADEIRAS TIPO POLTRONA DE PROLIPOPILENO BRANCA, MINIMO 70CM DE ALTURA, MINIMO 50 CM LARGURA PESO SUPORTADO 150 KG, PROFUNDIDADE MINIMO 50CM, ENPILHAVEIS, GARANTIA 12 MESES.	MARTIFLEX		UND	20,00	47,00	940,00
TOTAL								2.284,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000167

Declarado os vencedores, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, e será concedido prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

Aí então, foi novamente concedida à palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre não houve manifestação. Declaramos encerrada a sessão. Estavam presentes no ato, a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresas participantes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:00 horas aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, cuja a ata foi lavrada por ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO, pela Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.

Sede da Prefeitura Municipal de Palmital - PR, 17/10/2017

NOEMI DE LIMA MOREIRA
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO
EQUIPE DE APOIO

ROSILDA MARIA VARELA
EQUIPE DE APOIO

ZACARIAS CORREIA DE MELO NETO
EQUIPE DE APOIO

Empresa Participante:

ELOILSON DE OLIVEIRA - ME - LTDA06.985.644/0001-62

VIEIRA E RETECHESKI- 10.902.446/0001-65

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

000168

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER JURÍDICO Nº 520/2017-LIC (FINAL)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 135/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO
SOCIAL E CULTURA, COM RECURSOS DO
PAIF-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL (CONFORME ANEXO I)

O Ilustríssimo Sr. Secretário de Promoção Social e Cultura, encaminhou requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, COM RECURSOS DO PAIF-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CONFORME ANEXO I)

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº 133/2017.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado na região de Palmital, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.



MUNICÍPIO DE

000170

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal,
para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 19 de Outubro de 2017


DANILO AMORIM SCHEREINER
Procurador Geral do Município
OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

000171

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 135/2017, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, COM RECURSOS DO PAIF-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CONFORME ANEXO I)**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "**MENOR PREÇO POR ITEM**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

ELOISON DE OLIVEIRA- ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.985.644/0001-62

ITEM (01)-VALOR TOTAL R\$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais)

VEIRAI E RETECHESKI LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65

ITEM (02,03,04,05)-VALOR TOTAL R\$ 2.284,00(dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais)

Valor Global Adjudicado **R\$ 10.084,00(dez mil, e oitenta e quatro reais)**, sendo que as mesmas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista, que as proponentes participantes do certame licitatório, apresentaram as melhores propostas e mais vantajosas ao município, adjudicamos os itens e os valores, às empresas vencedoras.

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 19 de Outubro de 2017.



NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira



GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOG o Procedimento Licitatório nº 135/2017, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, COM RECURSOS DO PAIF-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CONFORME ANEXO I)**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "**MENOR PREÇO POR ITEM**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

ELOISON DE OLIVEIRA- ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.985.644/0001-62

ITEM (01)-VALOR TOTAL R\$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais)

VEIRAI E RETECHESKI LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65

ITEM (02,03,04,05)-VALOR TOTAL R\$ 2.284,00(dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais)

Valor Global Adjudicado **R\$ 10.084,00(dez mil, e oitenta e quatro reais)**, sendo que as mesmas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista, que as proponentes participantes do certame licitatório, apresentaram as melhores propostas e mais vantajosas ao município, homologamos os itens e os valores, às empresas vencedoras.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 19 de Outubro de 2017.



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Edital

MUNICÍPIO DE PALMITAL GESTÃO 2017/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82 ADJUDICAÇÃO ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 135/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, COM RECURSOS DO PAIF-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONFORME ANEXO I), pela Proposta mais Vantajosa para o Município - MENOR PREÇO POR ITEM -, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes. ELIOISON DE OLIVEIRA- ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.985.644/0001-62 ITEM (01)-VALOR TOTAL R\$ 7.800,00(seis mil e oitocentos reais) VEIRAI E RETECHESKI LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65 ITEM (02,03,04,05)-VALOR TOTAL R\$ 2.284,00(dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais) Valor Global Adjudicado R\$ 10.084,00(dez mil, e oitenta e quatro reais), sendo que as mesmas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cuius valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório Vista, que as proponentes participantes do certame licitatório, apresentaram as propostas e mais vantagens ao município, adjudicamos os itens e os valores, às empresas vencedoras. Dê-se a publicação devida Município de Palmital-PR, 19 de Outubro de 2017. NOEMI DE LIMA MOREIRA Pregoeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 087/2017 Procedimento Licitatório nº 144/2017 O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará lotação conforme as seguintes especificações: OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO NOVO, (0) ZERO QUILOMETRO, TIPO DE PICK-UP, MOTORIZAÇÃO MINIMA 1.4, MINIMO ANO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DATA DE ABERTURA: 31 de Outubro de 2017 às 14:00 horas CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais) INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br e: licitacoes@palmital.pr.gov.br também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital – Paraná. Fone: (42) 3057-1222, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs às 11:30hs das 13:00 às 17:30hs. Palmital-PR, 18 de Outubro de 2017 VALDENI DE SOUZA Prefeito Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR PREGÃO Nº 052/2017 PROCEDIMENTO LICITATORIO - PROCESSO 78/2017 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR CONTRATADO: R MOREIRA MARTINS - ME CNPJ 27.197.076/0001-05 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, CORTE DE GRAMA E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS E BUEIROS DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I). O prazo de vigência do contrato nº 143/2017 do PREGÃO Nº 052/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato. Prazo de Vigência: 09 dias, ou seja, 31/12/2017 Palmital, 20/10/2017 VALDENI DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL Contratante								
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR PREGÃO Nº 040/2017 PROCEDIMENTO LICITATORIO - PROCESSO 069/2017 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR CONTRATADO: R MOREIRA MARTINS - ME CNPJ 27.197.076/0001-05 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E MESTRE DE OBRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I). O prazo de vigência do contrato nº 109/2017 do PREGÃO Nº 40/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato Prazo de Vigência: 70 dias, ou seja, 31/12/2017 Palmital, 20/10/2017 VALDENI DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 135/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, COM RECURSOS DO PAIF-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONFORME ANEXO I), pela Proposta mais Vantajosa para o Município - MENOR PREÇO POR ITEM -, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes. ELIOISON DE OLIVEIRA- ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.985.644/0001-62 ITEM (01)-VALOR TOTAL R\$ 7.800,00(seis mil e oitocentos reais) VEIRAI E RETECHESKI LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65 ITEM (02,03,04,05)-VALOR TOTAL R\$ 2.284,00(dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais) Valor Global Adjudicado R\$ 10.084,00(dez mil, e oitenta e quatro reais), sendo que as mesmas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cuius valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório Tendo em vista, que as proponentes participantes do certame licitatório, apresentaram as melhores propostas e mais vantagens ao município, homologamos os itens e os valores, às empresas vencedoras Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei Município de Palmital-PR, 19 de Outubro de 2017 VALDENI DE SOUZA Prefeito Municipal	MUNICÍPIO DE PALMITAL GESTÃO 2017/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82 PORTARIA Nº 584/2017 SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Art. 1º - Conceder ao Servidor Público: NERALDO SOARES DA LUZ, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 21/06/2015 a 20/06/2016 para serem gozadas a partir de 12/10/2017 a 14/11/2017, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 18 a 31 da Lei Municipal nº 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital. Art. 2º - Decretado o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 15 de novembro de 2017. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data. PUBLIQUE-SE Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de outubro de 2017. VALDENI DE SOUZA Prefeito Municipal								
MUNICÍPIO DE PALMITAL GESTÃO 2017/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82 PORTARIA Nº 585/2017 SUMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal SORAIJA ANGELICA MOIYHANNA, servidora desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, excorrendo a função de Nutricionista, Licença Maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 16 de outubro de 2017. Art. 2º - Decretado o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 13 de fevereiro de 2018. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data. PUBLIQUE-SE Gabinete do Prefeito do Município de Palmital 20 de outubro de 2017. VALDENI DE SOUZA Prefeito Municipal	MUNICÍPIO DE PALMITAL GESTÃO 2017/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82 PORTARIA Nº 586/2017 SUMULA: Concede Promoção Horizontal aos Servidores Públicos Municipais ocupantes dos cargos de provimento efetivo e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 30 da Lei Municipal nº 691/2008, Plano de Cargos e Salários da Administração Pública Municipal de 25/04/2008, RESOLVE Art. 1º - Conceder Promoção Horizontal a servidora aposentada ANA MARIA GOMES DE ASSIS, portadora do RG nº 3.113.806-6 e inscrita no CPF/MF nº 503.989.049-15, conforme abaixo: <table><tr><th>Cargo</th><th>Matrícula</th><th>Nível Atual</th><th>Nível Avançado</th></tr><tr><td>Enfermeiro</td><td>1021</td><td>B - 07</td><td>B - 12</td></tr></table> Art. 2º - Fica determinado o pagamento dos valores retroativos à Promoção Horizontal de servidora a partir do mês de julho de 2017. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data. PUBLIQUE-SE Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de outubro de 2017. VALDENI DE SOUZA Prefeito Municipal	Cargo	Matrícula	Nível Atual	Nível Avançado	Enfermeiro	1021	B - 07	B - 12	MUNICÍPIO DE PALMITAL GESTÃO 2017/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82 PORTARIA Nº 587/2017 SUMULA: Concede Gratificação a Servidor Público Municipal e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Art. 1º - Conceder Gratificação de 50% (cinquenta por cento) em Regime de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva - TDE, a Servidora Pública Municipal DEBORA REGINA COSTA, portadora do RG nº 6.613.960-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 023.414.590-56. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01/10/2017. PUBLIQUE-SE Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de outubro de 2017. VALDENI DE SOUZA Prefeito Municipal
Cargo	Matrícula	Nível Atual	Nível Avançado							
Enfermeiro	1021	B - 07	B - 12							



PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2015

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, COM RECURSOS DO PAIF-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CONFORME ANEXO I).

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR e de outro lado a empresa, **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Osório Brasileiro, nº 11, Vila Verde, Palmital, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.902.446/0001-65, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **RONALDO RETECHESKI**, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2015, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 29/09/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, COM RECURSOS DO PAIF-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CONFORME ANEXO I)**, O prazo para entrega do objeto licitado será de até 48 (Quarenta e Oito) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 083/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

• 000175

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	2	16268	ARMARIO AEREO 04 PORTAS PARA COZINHA	MARTINUCCI	UND	1,00	285,00	285,00
Lote 001	3	16269	BEBEDOURO REFRIGERADO DE COLUNA (GALÃO)	KARINA	UND	1,00	662,00	662,00
Lote 001	4	10953	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM APOIO DE BRAÇOS REGULAGEM DE ALTURA ENCOSTO RECLINAVEL	MARTIFLEX	UND	1,00	397,00	397,00
Lote 001	5	16267	CADEIRAS TIPO POLTRONA DE PROLIPOPILENO BRANCA, MINIMO 70CM DE ALTURA, MINIMO 50 CM LARGURA PESO SUPORTADO 150 KG, PROFUNDIDADE MINIMO 50CM, ENPILHAVEIS, GARANTIA 12 MESES.	MARTIFLEX	UND	20,00	47,00	940,00
TOTAL								R\$2.284,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.284,00 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Presencial nº 083/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 083/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município www.palmital.pr.gov.br, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório nº 135/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº 083/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;



II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;



VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 48 (Quarenta e Oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 48 (Quarenta e Oito) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2800	09.002.08.244.0801.2062	934	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2800	09.002.08.244.0801.2062	934	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$2.284,00 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais) - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.



CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).



II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR. Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.



§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 00832017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

VALDENET DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Palmital - PR, 24 de Outubro de 2017

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
RONALDO RETECHESKI
Contratada

Testemunhas:

Nome: VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
CPF/MF: 057.660.159-41

Nome: ALINE DE SOUZA PINTO
CPF/MF: 082.672.889-88



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

184

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Osório Brasileiro, 11, Vila Verde, Palmital, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.902.446/0001-65, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) RONALDO RETECHESKI, portador RG Nº 7.332.622-2 SSP/PR e CPF Nº 023.702.159-50 denominada **CONTRATADO**.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, COM RECURSOS DO PAIF-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CONFORME ANEXO I).

DATA DO CONTRATO: 24 de Outubro de 2017.

VIGÊNCIA: 68 (sessenta oito) dias, ou seja, 31 de Dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 2.284,00 (Dois Mil Duzentos e Oitenta e Quatro Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Município de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pinheiro, 11 - CEP: 81.280-000 Fone: (41) 3440-1172

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em obediência ao disposto no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar 101/90, torna público a realização de audiência pública para exposição das obras de Pavimentação Asfáltica nas ruas: Prof. Lúcio Tereza Tomem, Agem de Oliveira e exposição da obra do Terminal Rodoviário, para tanto, foram convidados todos os municípios, vereadores, servidores públicos municipais, conselhos municipais e agências políticas.

Data: 27/10/2017
Local: Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - Rua Alexandre Kordiak, 87, Centro, Santa Maria do Oeste-PR
Horário: 18:00 horas
Assunto: Audiência pública para exposição das obras de Pavimentação Asfáltica construção do Terminal Rodoviário.

Santa Maria do Oeste, 23 de outubro de 2017.

João Alexandre Kordiak
Secretaria de Planejamento

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 05.885.444/0001-62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2017

CONTRATANTE: VALDENIR DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446015-01 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: VIEIRA E RETESCHESKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Osório Brasileiro, 11, Vila Verde, Palmital, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) RONALDO RETESCHESKI, portador do RG nº 7.332.022-2 SSP-PR e CPF nº 023.702.159-50 denominada CONTRATADO.

AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, COM RECURSOS DO PAIF-FUNDO UAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONFORME ANEXO).

DATA DO CONTRATO: 24 de Outubro de 2017.

VIGÊNCIA: 08 (oito) dias, ou seja, 31 de Dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 2.284,00 (Dois Mil Duzentos e Oitenta e Quatro Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

MUNICÍPIO DE PITANGA
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 05.885.444/0001-62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2017

CONTRATANTE: VALDENIR DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446015-01 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: VIEIRA E RETESCHESKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Osório Brasileiro, 11, Vila Verde, Palmital, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) RONALDO RETESCHESKI, portador do RG nº 7.332.022-2 SSP-PR e CPF nº 023.702.159-50 denominada CONTRATADO.

AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, COM RECURSOS DO PAIF-FUNDO UAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONFORME ANEXO).

DATA DO CONTRATO: 24 de Outubro de 2017.

VIGÊNCIA: 08 (oito) dias, ou seja, 31 de Dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 2.284,00 (Dois Mil Duzentos e Oitenta e Quatro Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste
CNPJ: 95.684.544/0001-26

DESPACHO

Em razão do equívoco da publicação do contrato almejado de casa de alvenaria celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CNPJ nº 95.684.544/0001-26 e NELSON DIEMER, com o objeto deste contrato, a locação de uma CASA DE TIPOLO A VISTA, residencial, medindo 172,80 m², localizada na Rua Alexandre Kordiak, 72, Quadra RI 000028, lote nº 0001, de propriedade do contratado, para o funcionamento do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPSA), que seja desconsiderado os termos do contrato, não possuindo nenhum valor jurídico.

Santa Maria do Oeste, 23 de outubro de 2017.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PITANGA
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 05.885.444/0001-62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2017

CONTRATANTE: VALDENIR DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446015-01 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: VIEIRA E RETESCHESKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Osório Brasileiro, 11, Vila Verde, Palmital, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) RONALDO RETESCHESKI, portador do RG nº 7.332.022-2 SSP-PR e CPF nº 023.702.159-50 denominada CONTRATADO.

AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, COM RECURSOS DO PAIF-FUNDO UAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONFORME ANEXO).

DATA DO CONTRATO: 24 de Outubro de 2017.

VIGÊNCIA: 08 (oito) dias, ou seja, 31 de Dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 2.284,00 (Dois Mil Duzentos e Oitenta e Quatro Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

MUNICÍPIO DE PITANGA
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 05.885.444/0001-62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2017

CONTRATANTE: VALDENIR DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446015-01 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: VIEIRA E RETESCHESKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Osório Brasileiro, 11, Vila Verde, Palmital, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) RONALDO RETESCHESKI, portador do RG nº 7.332.022-2 SSP-PR e CPF nº 023.702.159-50 denominada CONTRATADO.

AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, COM RECURSOS DO PAIF-FUNDO UAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONFORME ANEXO).

DATA DO CONTRATO: 24 de Outubro de 2017.

VIGÊNCIA: 08 (oito) dias, ou seja, 31 de Dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 2.284,00 (Dois Mil Duzentos e Oitenta e Quatro Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 05.885.444/0001-62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2017

CONTRATANTE: VALDENIR DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446015-01 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: ELOISON DE OLIVEIRA-ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Pinheiro Isabela, nº 337, sala 02, Bairro Centro, Palmital, Paraná, CEP 85.270-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.985.444/0001-62, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ELOISON DE OLIVEIRA portador do RG nº 81708400 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.848.949-00 denominada CONTRATADA.

AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, COM RECURSOS DO PAIF-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONFORME ANEXO).

DATA DO CONTRATO: 24 de Outubro de 2017.

VIGÊNCIA: 08 (oito) dias, ou seja, 31 de Dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

MUNICÍPIO DE PITANGA
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 05.885.444/0001-62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2017

CONTRATANTE: VALDENIR DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446015-01 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: VIEIRA E RETESCHESKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Osório Brasileiro, 11, Vila Verde, Palmital, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) RONALDO RETESCHESKI, portador do RG nº 7.332.022-2 SSP-PR e CPF nº 023.702.159-50 denominada CONTRATADO.

AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, COM RECURSOS DO PAIF-FUNDO UAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONFORME ANEXO).

DATA DO CONTRATO: 24 de Outubro de 2017.

VIGÊNCIA: 08 (oito) dias, ou seja, 31 de Dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 2.284,00 (Dois Mil Duzentos e Oitenta e Quatro Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

MUNICÍPIO DE PITANGA
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 05.885.444/0001-62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2017

CONTRATANTE: VALDENIR DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446015-01 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: VIEIRA E RETESCHESKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Osório Brasileiro, 11, Vila Verde, Palmital, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) RONALDO RETESCHESKI, portador do RG nº 7.332.022-2 SSP-PR e CPF nº 023.702.159-50 denominada CONTRATADO.

AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, COM RECURSOS DO PAIF-FUNDO UAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONFORME ANEXO).

DATA DO CONTRATO: 24 de Outubro de 2017.

VIGÊNCIA: 08 (oito) dias, ou seja, 31 de Dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 2.284,00 (Dois Mil Duzentos e Oitenta e Quatro Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2017****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2017****AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, COM RECURSOS DO PAIF-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CONFORME ANEXO I).**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR e de outro lado a empresa **ELOISON DE OLIVEIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Princesa Isabel, nº 337, sala 02, Bairro Centro, Palmital, Paraná, CEP 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.985.644/0001-62, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ELOISON DE OLIVEIRA** portador do RG nº 91708400 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.846.949-00 denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº.083/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 24/10/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, COM RECURSOS DO PAIF-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CONFORME ANEXO I)**, O prazo para entrega do objeto licitado será de até 48 (Quarenta e Oito) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 001 -		13378	APARELHO DE AR CONDICIONAD O SPLIT 12000 BTU, FRIO, INCLUSO A INSTALAÇÃO	ELETROLUX	UND	4,00	1.950,00	7.800,00
TOTAL								R\$ 7.800,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município www.palmital.pr.gov.br, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2017, bem assim

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

189

informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

VI - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 48 (Quarenta e Oito) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

VII - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

VIII - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IX- Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

X - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2800	09.002.08.244.0801.2062	934	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

192

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR. Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Palmital-PR, 24 de Outubro de 2017.

ELOISON DE OLIVEIRA –ME

ELOISON DE OLIVEIRA

RG nº 91708400

Contratada

Testemunhas:

Nome:

ALINE DE SOUZA PINTO

CPF: 08267288988

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
CPF: 05766015941



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: ELOISON DE OLIVEIRA-ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Princesa Isabel, nº 337, sala 02, Bairro Centro, Palmital, Paraná, CEP 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.985.644/0001-62, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ELOISON DE OLIVEIRA** portador do RG nº 91708400 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.846.949-00 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, COM RECURSOS DO PAIF-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CONFORME ANEXO I).

DATA DO CONTRATO: 24 de Outubro de 2017.

VIGÊNCIA: 68 (sessenta oito) dias, ou seja, 31 de Dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Edicionais

Município de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.684.544/0001-26
Rua São Francisco Xavier, nº 10 - 131º - 85.280-000 Fone: (41) 3441-1235

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em obediência ao disposto no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar 101/90, torna público a realização de audiência pública para exposição das obras de Pavimentação Asfáltica nas ruas: Prof. Lurdes Tereza Tuncem, Agente de Oliveira e exposição da obra do Terminal Rodoviário, para tanto, ficam convidados todos os munícipes, vereadores, servidores públicos municipais, conselheiros municipais e agências políticas.

Data: 27/10/2017
Local: Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - Rua Alexandre Kondiak, 87, Centro, Santa Maria do Oeste-PR
Horário: 18:00 horas
Assunto: Audiência pública para exposição das obras de Pavimentação Asfáltica construção do Terminal Rodoviário.

Santa Maria do Oeste, 23 de outubro de 2017.

Juliano Brandt Martins
Secretaria de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste
CNPJ: 05.684.544/0001-26

DESPACHO

Em razão do esgotamento da publicação do contrato almejado de alienação celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE CNPJ nº 99.684.544/0001-26 e NELSON LIDIMIO, com o objeto deste contrato a locação de uma CASA DE TUDO A VISTA, residencial, medindo 172,80 m² localizada na Rua Alexandre Kondiak, 72, Quadra RI 00002, lote nº 0001, de propriedade do contratado para o funcionamento do Centro de Atendimento Espiritual (C.A.P.S), que seja desconsiderado em termos do contrato não possuindo nenhum valor jurídico.

Santa Maria do Oeste, 24 de outubro de 2017

JOSE RENATO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 05.684.544/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 135/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2017

CONTRATANTE: VALDENIR DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: ELISON DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado com endereço a Rua Princesa Isabel, nº 337, sala 02, Bairro Centro, Palmital, Paraná, CEP 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.985.644/0001-62, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ELISON DE OLIVEIRA portador do RG nº 91708400 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.848.949-03 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, COM RECURSOS DO PAIF-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONFORME ANEXO).

DATA DO CONTRATO: 24 de Outubro de 2017

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, 31 de Dezembro de 2017

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR

MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 05.684.544/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 135/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2017

CONTRATANTE: VALDENIR DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: VIEIRA E RETESCHESKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço a Rua Osório Brasileiro, 11, Vila Verde, Palmital, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.002.446/0001-65, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) RONALDO RETESCHESKI, portador do RG nº 7.332.622-2 SESP-PR e CPF nº 023.702.159-50 denominada CONTRATADO.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, COM RECURSOS DO PAIF-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONFORME ANEXO).

DATA DO CONTRATO: 24 de Outubro de 2017

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, 31 de Dezembro de 2017

VALOR TOTAL: R\$ 2.284,00 (Dois Mil Duzentos e Oitenta e Quatro Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR

MUNICÍPIO DE PITANGA
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 05.684.544/0001-26

DECRETO Nº 320, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017 e de outras operações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto nos Arts. 2º e 16º da Lei Orgânica 004/76 de 22/12/2016.

RESOLVE

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Pitanga, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 58.058,45 (cinquenta e oito mil e cinquenta e oito reais e quatro centavos), distribuído e classificado da seguinte forma:

Classificação	Descrição	Valor
5.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	58.058,45
12.106.0602.2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12.106.0602.2.011	Programa Administração Escolar	
12.106.0602.2.011.001	MATERIAL DE CONSUMO	28.018,45
12.106.0602.2.011.001.001	MATERIAL DE CONSUMO	28.018,45

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PITANGA
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 05.684.544/0001-26

ATA Nº 007.482.339-73

Em 23 de outubro de 2017, às 14h00min, realizou-se a sessão pública de abertura e julgamento das propostas para o PREGÃO Nº 083/2017, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Cultura, com recursos do PAIF-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Participaram da sessão:

- 001 - 35106 - BELLER, LUIZ - 5,00 - 529,00 - 3.145,00
- 002 - 35107 - BELLER, LUIZ - 7,00 - 13.844,00 - 13.844,00
- 003 - 35108 - BELLER, LUIZ - 3,00 - 455,00 - 1.365,00

TOTAL: 22.354,00

MUNICÍPIO DE PITANGA
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 05.684.544/0001-26

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2017

Em 23 de outubro de 2017, às 14h00min, realizou-se a sessão pública de abertura e julgamento das propostas para o PREGÃO Nº 083/2017, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Cultura, com recursos do PAIF-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Participaram da sessão:

- 001 - 35106 - BELLER, LUIZ - 5,00 - 529,00 - 3.145,00
- 002 - 35107 - BELLER, LUIZ - 7,00 - 13.844,00 - 13.844,00
- 003 - 35108 - BELLER, LUIZ - 3,00 - 455,00 - 1.365,00

TOTAL: 22.354,00

MUNICÍPIO DE PITANGA
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 05.684.544/0001-26

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2017

Em 23 de outubro de 2017, às 14h00min, realizou-se a sessão pública de abertura e julgamento das propostas para o PREGÃO Nº 083/2017, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Cultura, com recursos do PAIF-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Participaram da sessão:

- 001 - 35106 - BELLER, LUIZ - 5,00 - 529,00 - 3.145,00
- 002 - 35107 - BELLER, LUIZ - 7,00 - 13.844,00 - 13.844,00
- 003 - 35108 - BELLER, LUIZ - 3,00 - 455,00 - 1.365,00

TOTAL: 22.354,00

MUNICÍPIO DE PITANGA
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 05.684.544/0001-26

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2017

Em 23 de outubro de 2017, às 14h00min, realizou-se a sessão pública de abertura e julgamento das propostas para o PREGÃO Nº 083/2017, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Cultura, com recursos do PAIF-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Participaram da sessão:

- 001 - 35106 - BELLER, LUIZ - 5,00 - 529,00 - 3.145,00
- 002 - 35107 - BELLER, LUIZ - 7,00 - 13.844,00 - 13.844,00
- 003 - 35108 - BELLER, LUIZ - 3,00 - 455,00 - 1.365,00

TOTAL: 22.354,00